

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria:

TOMADA DE PREÇOS 26/2021

PROCESSO 1057/2021

OBJETO Contratação de empresa especializada para execução global da obra

de construção da Sede da ONG TEamor, localizado no acesso

secundário a Unijuí, esquina com Guilherme Timm, ljuí/RS

SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RECURSO 20003 40 ASPS - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DE SAÚ

ABERTURA 16/12/21

HORÁRIO 09h00min

LOCAL SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)

RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON,

CENTRO, IJUÍ/RS

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações – Tomada de Preços".

Ijuí/RS, 29 de novembro de 2021.

Julio Cezar Franciscatto Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2021

PROCESSO Nº 1057/2021

EDITAL

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a realização da seguinte licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **menor preço**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, cujos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e à proposta serão recebidos na sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizado na Rua do Comércio, número 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, no dia 16/12/2021, às 09h00min, quando será processada e julgada.

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para execução global da obra de construção da Sede da ONG TEamor, localizado no acesso secundário a Unijuí, esquina com Guilherme Timm, Ijuí/RS.
- 1.1.1 A empresa adjudicatária deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos à **Requisição interna nº 965-2021-SMS** (Anexo VIII deste edital).
- 1.2 Da requisição interna:

Requisição Requisição Interna 12-965-2021-SMS

2 DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

2.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

12 Secretaria Municipal da Saúde

Unidade

1201 Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS

Função

10 Saúde

Sub-função

303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa

123 Saúde Especializada

Projeto/Atividade

252 Construção Sede TeAmor (SMS)

Despesa Código fonte de recurso Nome fonte de recurso

20003 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saú

Categoria econômica

449051990000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

3 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos e providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 7.074/2020.
- 3.1.1 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos, que não demandem alteração de suas cláusulas, devem ser



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

encaminhados através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br, até a o dia anterior da data agendada para a abertura do certame.

- 3.1.2 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: O pedido de impugnação deverá ser encaminhado a COPAM, em forma física ou através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão.
- 3.1.2.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não seja o da COPAM: Rua do Comércio, n°921, esquina com a Rua Irmãos Person, 2º andar, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.
- 3.1.2.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização desta licitação.
- 3.1.2.3 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as exigências para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, ou primeiro dia subsequente, em atendimento ao disposto no art. 110, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2 Poderão participar desta licitação, os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.
- 4.3 Estarão impedidos de participar da presente licitação:
- a) Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Ijuí/RS, no prazo e nas condições do impedimento;
- b) Os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- c) As empresas constituídas na forma de consórcio;
- d) Os enquadrados no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 4.4 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

5 DA REPRESENTAÇÃO

- 5.1 A licitante poderá ser **representada** por seu representante legal, mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observando o disposto no item 7.2 deste edital.
- 5.2 O **credenciamento** do representante que não seja o representante legal da licitante será feito mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresariais, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observado o disposto no item 7.2 deste edital, e procuração com firma reconhecida, que conceda poderes para representação e prática de qualquer ato relativo a licitações.
- 5.3 O **credenciamento** é necessário somente para licitante presente na sessão da licitação.
- 5.4 Será admitido apenas um representante por licitante, que deverá estar portando documento de identidade, para sua identificação pela Comissão de Licitações, não sendo admitido a representação de mais de um licitante pelo mesmo representante.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

6 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 Para participar da licitação o interessado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados em 02 (dois) envelopes, lacrados e identificados, em sua parte externa, com as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)	ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)
MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO	MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 26/2021	TOMADA DE PREÇO Nº 26/2021
ABERTURA: 16/12/21	ABERTURA: 16/12/21
HORÁRIO: 09h00min	HORÁRIO: 09h00min
ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)	ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA)
Razão Social completa e sem abreviações do	Razão Social completa e sem abreviações do
licitante	licitante
Endereço completo do licitante	Endereço completo do licitante
Telefone e e-mail do licitante	Telefone e e-mail do licitante

- 6.2 Os envelopes contendo a documentação relativa a habilitação e à proposta serão recebidos no dia 16/12/21 às 09h00min na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.
- 6.3 A licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da Copam, localizada na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, até as 09h00min do dia 16/12/21.
- 6.4 Os envelopes remetidos via serviço postal deverão ser endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000 e serão recebidos, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 16/12/21, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado.
- 6.4.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 6.4
- 6.5 A licitante que remeter os envelopes via serviço postal, assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.
- 6.6 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.
- 6.6.1 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 7 e 8 deste edital enseja a inabilitação/desclassificação do licitante.
- 6.7 Deverá ser entregue, **preferencialmente** e **fora** de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 7 e 8 deste edital, a Ficha cadastral devidamente preenchida (Anexo V deste edital).

7 DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar as seguintes documentações relativas à habilitação:
 - 7.1.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
 - a) No caso de empresa individual o registro comercial;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando as documentações de eleição de seus administradores;
- c) No caso de sociedades civis a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- d) Se tratando de empresa ou sociedade estrangeira decreto de autorização, em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.1.1 Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.
 - 7.1.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
 - a) CNPJ Inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- b) Prova de inscrição da licitante no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) CND Prova de regularidade fiscal, na data da sessão de pregão, perante a Fazenda Nacional
- d) Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;
- e) Tributo Estadual Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado:
- f) Tributo Municipal Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado:
- g) FGTS Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- h) CNDT Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, na data da sessão de pregão, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - 7.1.3 A documentação relativa a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- a) Prova do registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente compatível com o objeto desta licitação;
- b) Declaração formal da licitante, sob as penas cabíveis e conforme o modelo contido no Anexo IV deste edital, indicando o(s) responsável (eis) técnico (s) pela execução da obra objeto da licitação, que deverá (rão) coincidir, obrigatoriamente, com o (s) responsável (eis) técnico (o) indicado (s) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente, indicado na alínea anterior, admitindo-se a substituição deste (s) profissional (is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;
- c) Comprovação de capacitação técnico profissional, atestando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com as características e quantidades do presente edital, através de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente visados pelo órgão competente.
- 7.1.4 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pela entidade profissional competente em que conste um mesmo profissional como responsável técnico, estas serão inabilitadas.
- 7.1.5 Declaração da licitante prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o modelo constante no Anexo I deste edital.
- 7.1.6 Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade da economia mista, de acordo com o modelo contido no Anexo III deste edital.
- 7.2 Os documentos necessários a habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada no cartório competente ou por servidor de Administração ou publicação em órgão oficial.
- 7.3 A licitante inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.2 deste edital.
- 7.3.1 Para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a licitante deverá apresentar toda a documentação estabelecida no Decreto nº 2.609, de 28 de dezembro de 1999, observada a exigência indicada no item 7.2 deste edital.
- 7.3.2 A relação de documentos necessários para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) difere da documentação necessária à habilitação do licitante, podendo ser obtida **exclusivamente** através do e-mail contratos@ijui.rs.gov.br.
- 7.3.3 A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item anterior deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como da ciência



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

quando a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo no Anexo II deste instrumento convocatório.

- 7.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 7.4.1 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06 e no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 7.5 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 7.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame
- 7.5.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 7.5.2 O prazo de que trata o item 7.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 7.5.3 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 7.5 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade da licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.
- 7.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.
- 7.7.1 Os documentos de habilitação deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da consolidação respectiva, conforme o caso.
- 7.7.2 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

8 DA PROPOSTA

- 8.1 A proposta deverá, obrigatoriamente:
- a) Obedecer à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VI deste edital) e observar todas as especificações contidas na **Requisição interna nº 965-2021-SMS** (Anexo VIII deste edital):
- b) Ser preenchida através de processo mecanográfico;
- c) Conter assinatura do responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;
- d) Estar acompanhada do cronograma físico-financeiro e das planilhas demonstrativas do BDI e dos Encargos Sociais aplicados pela empresa, ambos também firmados pelo responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa.
- 8.2 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (item 8.1) importará na desclassificação da proposta.
- 8.3 Não serão consideradas as propostas impressas:
- a) Apresentadas após a abertura dos trabalhos;
- b) Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
- c) Que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

d) Que não se ajustem às condições deste edital.

8.4 Valor estimado:

- a) R\$ 495.549,83 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).
- 8.5 Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou global acima dos preços máximos admitidos pela administração, assim como as que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.6 Os valores unitários máximos admitidos pela administração são os valores iniciados na Planilha Orçamentária anexa à **Requisição Interna nº 965-2021-SMS** (Anexo VIII deste edital).
- 8.7 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste edital, após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitações iniciará a fase de habilitação.
- 9.2 Após a abertura dos envelopes, os documentos nele contidos serão rubricados pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes.
- 9.3 Após, a Comissão de Licitações decidirá sobre a habilitação dos licitantes.
- 9.4 Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitações.
- 9.5 Os prazos para recursos obedecerão ao disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.6 A licitante inabilitada não participará da fase de julgamento das propostas.
- 9.7 Em seguida a comissão abrirá o envelope contendo a proposta e apreciará o seu conteúdo, rubricando cada folha e colhendo rubricas dos representantes dos licitantes presentes.
- 9.8 A Comissão de Licitações procederá na verificação da conformidade da proposta apresentada pelo licitante habilitado com a observância dos seguintes critérios:
- a) Atendimento das especificações deste edital;
- b) Não consideração de quaisquer observações, apontamentos, opções ou condições não previstas neste edital;
- c) Não admissão de propostas baseadas nas propostas de outros licitantes, redigidas em língua estrangeira ou contendo emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 9.9 As propostas desconformes ou incompatíveis com as exigências contidas no edital serão desclassificadas.
- 9.10 Feita a análise da conformidade das propostas com os requisitos do edital, a Comissão de Licitações classificará e julgará a proposta apresentada pelo licitante habilitado utilizando o critério do **Menor preço Empreitada por Preço Global**.
- 9.10.1 Para fins de julgamento e classificação, o valor total proposto por Cooperativa de Trabalho será acrescido de 15 % (quinze por cento), sobre o valor da mão-de-obra ofertada face ao disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212/91, alterada pela Lei Federal nº 9.876/99.
- 9.11 Poderão ser exigidas do licitante que apresentar preços reduzidos, informações complementares que evidenciem a exeqüibilidade das propostas, sem prejuízo da promoção de diligências, prevista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.12 As propostas que apresentarem preços excessivos, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com aqueles praticados no mercado serão desclassificadas, em conformidade com as disposições do art. 48, §1º e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 9.13 Em caso de empate entre duas ou mais propostas e obedecido o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no item 9 deste edital, será realizado sorteio em sessão pública com a convocação de todos os licitantes após o decurso do prazo previsto no art. 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.14 Na hipótese da interposição de recurso o sorteio ocorrerá após o julgamento deste
- 9.15 Encerrado o prazo previsto no item 6.2 deste edital não serão admitidos cancelamentos, retificações, alterações ou substituições de qualquer espécie nos documentos contidos nos envelopes apresentados.
- 9.16 Será julgado inabilitado ou desclassificado, conforme o caso, o licitante que apresentar documentos por "fac-símile", ilegíveis ou inseridos em envelopes trocados.
- 9.17 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação e/ou desclassificação.
- 9.18 Das sessões públicas para recebimento e abertura dos envelopes e análise da documentação relativa à habilitação e à proposta dos licitantes serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os participantes e as ocorrências relevantes.
- 9.19 As impugnações dos licitantes deverão ser fundamentadas.
- 9.20 As atas deverão ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os representantes dos licitantes credenciados presentes.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 7.4 deste edital.
- 10.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 10.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
 - 10.1.3 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame:
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item;
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.
- 10.2 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 10.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 10.3 O disposto nos subitens 10.1 e 10.2 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 7.5 deste edital).



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

10.4 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

11 DO CONTRATO

- 11.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar e assinar o termo do contrato, cuja minuta consta no Anexo VII deste edital, contado a partir da data de sua intimação, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal da Fazenda, envio de correspondência com Aviso de Recebimento ou por meio eletrônico.
- 11.2 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.
- 11.3 O não atendimento do disposto no item 11.1 sujeitará o licitante às penalidades previstas na legislação e neste edital.
- 11.4 O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a Administração a proceder na convocação dos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.
- 11.5 O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de índices gerais de precos, guando aplicável.
- 11.5.1 O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.
- 11.6 O contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.7 Para retirar e assinar o contrato, a empresa adjudicatária deverá apresentar umas das garantias previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/1993 no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- 11.7.1 A empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para apresentar a garantia, contados da data da notificação.

12 DA EXECUÇÃO

- 12.1 O objeto desta licitação deverá ser executado durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo adjudicatário.
- 12.2 O objeto desta licitação deverá ser executados conforme Memorial Descritivo, planilha orçamentária, os projetos e o cronograma físico-financeiro constantes na **Requisição Interna nº 965-2021-SMS** (Anexo VIII deste edital).
- 12.3 Na obra deverá ser mantido um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também reclamações advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes.
- 12.4 A obra deve ser mantida e entregue limpa, livre de entulhos e sobre de materiais, obedecendo às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- 12.5 A empresa vencedora deverá executar todas as obras, serviços, instalações, de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da Contratante.
- 12.6 A adjudicatária deverá comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 12.7 O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas deste Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de laudo técnico pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução
- 12.8 Durante a execução do objeto licitado, a empresa deverá, obrigatoriamente:
- a) Manter permanentemente o local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- b) Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica supra mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas, e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico, dos materiais a serem empregados nos serviços;
- c) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras/serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- d) Reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, total ou parcialmente, às duas expensas, obras/serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.
- 12.9 O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa.
- 12.10 Somente após o recebimento do objeto, parcial ou total, a adjudicatária poderá emitir a respectiva nota fiscal.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 Após a execução do objeto licitado e/ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6 ° e § 3°, art. 8°, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753/15.
 - 13.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09 Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

- 13.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.
- 13.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí/RS mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.
- 13.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.
- 13.4 O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s), após a apresentação dos seguintes documentos, por parte da empresa adjudicatária:
- a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;
- b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;
- c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestam serviço à contratante, com respectivo n° da CTPS;
- d) Comprovante de pagamento de salários dos empregados que prestam serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior).
- e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
- g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado:
- i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa), mediante a apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação, e data de admissão.
- 13.4.1 A documentação mencionada no item 13.4 deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 A aplicação das sanções administrativas regular-se-ão pelas condições previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atinentes à espécie.
- 14.2 A licitante ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa correspondente:
- b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;
- b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 14.3 As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 14.4 O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.
- 14.5 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 15.2 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.3 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.
- 15.4 As omissões desse certame serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.5 A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço na compra ou por alteração no quantitativo da compra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 15.6 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre esta licitação junto à Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações - Tomada de Preços".

15.7 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação por ofício ou outro feito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da lei e disponibilizada no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações - Tomada de Preços".

16 ANEXOS

16.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I	Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo II	Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo III	Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
Anexo IV	Declaração prevista no art. 30, II da Lei Federal nº 8.666/1993
Anexo V	Dados cadastrais do licitante
Anexo VI	Formulário para preenchimento da proposta
Anexo VII	Minuta do contrato
Anexo VIII	Requisição interna

ljuí/RS, 29 de novembro de 2021

Assessoria Jurídica

Julio Cezar Franciscatto
Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e
Administração de Materiais

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2021

PROCESSO Nº 1057/2021

ANEXO I

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2021

PROCESSO Nº 1057/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação em epígrafe, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2021

PROCESSO Nº 1057/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2021

PROCESSO Nº 1057/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 30, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DA LICITANTE>]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO,

COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO È CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX E E-MAIL>]

Declaro, sob as penas cabíveis, que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) será(ao) o(s) responsável(is) técnico(s) pela realização do objeto da presente licitação.

Nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) (completo e sem abreviações)	Titulação	Nº Carteira (entidade profissional competente)

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2021

PROCESSO Nº 1057/2021

ANEXO V

DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE

5/15/00 0/15/10/11	7.10 50 210117.1112
DADOS GERAIS	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ATIVIDADE:	
CNPJ:	Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo):	
ESTA EMPRESA É CADASTRADA EM ALGUM CONS	() ()
SE SIM, QUAL(is) CONSELHO(s) E QUAL(is) N°(s) D	O(s) REGISTRO(s)?
ENDEREÇO	
PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
N°:	COMPLEMENTO:

NOME DE PESSOA PARA CONTATO: **DADOS BANCÁRIOS -** Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação.

CEP: CELULAR:

SITE:

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: AGÊNCIA: CIDADE:

OPERAÇÃO: № DA CONTA:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

BAIRRO:

FAX: E-MAIL:

TELEFONE:

BY ID OO DO THE! THE OETHER WITH E	10,12	
NOME:		
CPF:	RG:	
	ÓRGÃO EMISSOR:	
PAÍS:	ESTADO:	
MUNICÍPIO:		
RUA:		
N°:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CEP:	
TELEFONE:	CELULAR:	
FAX:		
E-MAIL:		
A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM		
SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGOF	RAR ESTA REPRESENTAÇÃO?	

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2021

PROCESSO Nº 1057/2021

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Item/Descrição			Preço Unitário/P	Preço Unitário/Preço Total	
		Un	Material	Mão-de-Obra	Total
1. SERVIÇOS PREELIMINARES E CORRENTES		1		<u>'</u>	
1. 1. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					
.1 ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTIC O PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA CHASSIS REFORC	6,00	MES			
.2 INSTALACAO PROVISORIA UNIDADE SANITARIA - 5,0M2	1,00	PT			
.3 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 1,00 X 2,20 M	2,20	M2			
1. 2. ENTRADA DEFINITIVA DE ENERGIA / ÁGUA					
1. 2. 1. ENERGIA/TELEFONE/INTERNET					
.1 ALVENARIA TIJ.MACICO-DE 25CM-J15MM CI-CA-AR 1:2:8	2,00	M2			
.2 EMBOCO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	4,50	M2			
.3 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO D E 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	1,00	UN			
.4 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	6,00	M			



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

.5 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTOE INSTALACAO	6,00	M	
.6 CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	1,00	LINI	
.0 CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3	1,00	UN	
.1 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	1,00	UN	
.2 ALVENARIA TIJ.MACICO-DE 25CM-J15MM CI-CA-AR 1:2:8	1,00	M2	
.3 EMBOCO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	2,30	M2	
.4 CAIXA PARA HIDROMETRO PADRÃO CORSAN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	
Total de SERVIÇOS PRE	LIMINARES E	CORRENTES	
Total de SERVIÇOS PREE 2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / FUNDAÇÕES / CONTRAPISO	ELIMINARES E	CORRENTES	
·	ELIMINARES E	CORRENTES	
·	ELIMINARES E	CORRENTES	
2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / FUNDAÇÕES / CONTRAPISO	339,00		
2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / FUNDAÇÕES / CONTRAPISO 2. 1. FUNDAÇÕES / SAPATAS / BALDRAMES			
2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / FUNDAÇÕES / CONTRAPISO 2. 1. FUNDAÇÕES / SAPATAS / BALDRAMES		M2	
2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / FUNDAÇÕES / CONTRAPISO 2. 1. FUNDAÇÕES / SAPATAS / BALDRAMES 1. LOCACAO DE OBRA POR M2 CONSTRUIDO 2. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JU SANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3 / 88 HP), LARG. DE 0,8 M A1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO	339,00	M2	
2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / FUNDAÇÕES / CONTRAPISO 2. 1. FUNDAÇÕES / SAPATAS / BALDRAMES 1. LOCACAO DE OBRA POR M2 CONSTRUIDO 2. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JU SANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3 / 88 HP), LARG. DE 0,8 M A1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO	339,00	M2 M3	
2. 1. FUNDAÇÕES / SAPATAS / BALDRAMES 1. LOCACAO DE OBRA POR M2 CONSTRUIDO 2. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JU SANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3 / 88 HP), LARG. DE 0,8 M A1 ,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	339,00	M2 M3	
2. 1. FUNDAÇÕES / SAPATAS / BALDRAMES 1. LOCACAO DE OBRA POR M2 CONSTRUIDO 2. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JU SANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3 / 88 HP), LARG. DE 0,8 M A1 ,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	339,00	M2 M3 Kg	
2. 1. FUNDAÇÕES / SAPATAS / BALDRAMES 1. LOCACAO DE OBRA POR M2 CONSTRUIDO 2. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JU SANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3 / 88 HP), LARG. DE 0,8 M A1 ,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 3. ARMADURA AÇO 5MM 4. ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - M ONTAGEM. AF_06/2017	339,00 14,66 158,85	M2 M3 Kg	
2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / FUNDAÇÕES / CONTRAPISO 2. 1. FUNDAÇÕES / SAPATAS / BALDRAMES 1. LOCACAO DE OBRA POR M2 CONSTRUIDO 2. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JU SANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3 / 88 HP), LARG. DE 0,8 M A1 ,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 3. ARMADURA AÇO 5MM	339,00 14,66 158,85	M2 M3 Kg KG	



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

.6 FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DE SMONTAGEM.	70,00	M2			
.7 IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAO S.	31,00	M2			
.8 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREP ARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	18,42	M3			
2. 2. CONTRAPISO					
.1 REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	33,90	M3			
.2 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJE S SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	14,78	M3			
.3 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDI A/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	17,74	M3			
Total de MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / F	FUNDAÇÕES / (CONTRAPISO			
3. SUPRA-ESTRUTURA BEIRAIS, VIGAS E PILARES			1	-1	
3. 1. VIGAS E PILARES	JI.	Į.	1	-1	
.1 FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DE SMONTAGEM.	19,00	M2			
.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO E M UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	435,06	KG			
.3 ARMADURA AÇO 5MM	266,98	Kg			
.4 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	1,00	M3			
-					
		1		1	



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3. 2. LAJE BEIRAL FRENTE / CAIXA DA ÁGUA				
.1 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA T RELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	28,64	M2		
.2 ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X1 5CM	28,64	M2		
Total de SUPRA-ESTRUTURA	REIDAIS VIGA	S E DII ADES		
	DEIIVAIO, VIO	O L I ILANLO		
4. ALVENARIAS PRÉDIO				
.1 ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PA RA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2, SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	556,77	M2		
.2 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDI A/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	5,91	M3		
.3 TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOSINFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM (COLETADO CAIXA)	87,00	М		
*				
.4 ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	200,61	KG		
То	tal de ALVENA	RIAS PREDIO		
5. COBERTURA				
5. 1. TELHADO DE ALUZINCO	•	•		
5. 1. 1. ESTRUTURA DE AÇO / TELHA	I	l .		
.1 ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	262,44	M2		
.2 COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, ESPESSURA DE 0,5 MM	262,44	M2		



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

5. 1. 2. CALHAS / RUFOS / CAPAS	l		•	
.1 RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	87,55	M		
.2 CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	77,87	М		
.3 ALGEROZA E CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE5 0 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	8,00	М		
5. 2. TELHADO CERÂMICO				
.1 ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI, PRIMEIRA QUALIDADE, PARA TELHAS CERAMICAS, VAO S DE ATE 7M	81,75	M2		
.2 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUA S, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	81,75	M2		
	Total de	COBERTURA		
6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ESGOTO E PLUVIAL		<u> </u>	-	
6. 1. ÁGUA FRIA	•			
.1 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEI RA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	2,00	UN		
.2 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	31,00	UN		
.3 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_0 6/2016	12,00	UN		
	_			
.4 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E I NSTALAÇÃO. AF_12/2014	8,00	UN		
				 ·



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

.5 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNE CIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	7,00	UN		
.6 LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGU A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	3,00	UN		
.7 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -F ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	120,00	M		
.8 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	42,00	M		
.9 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA C ROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	8,00	UN		
.10 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLAC ROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	2,00	UN		
.11 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	4,00	UN		
.12 VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FO RNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN		
.13 BOMBA PRESSURIZADORA MONOFÁSICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	1,00	UN		
.14 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3 /4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	5,00	UN		
.15 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBRO CIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	10,00	UN		
.16 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALAD O EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	8,00	UN		



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

.17 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALAD O EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN		
.18 LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMAD A DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1,00	UN		
6. 2. ESGOTO CLOACAL E PLUVIAL				
.1 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EMR AMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	9,00	М		
.2 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EMP RUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	30,00	М		
.3 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	110,00	М		
.4 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM COLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	22,00	М		
.5 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTI CA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	8,00	UN		
.6 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/20 14	1,00	UN		
.7 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTIC A, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	3,00	UN		
.8 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁ STICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,00	UN		
.9 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNE CIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,00	UN		



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

.10 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EMR AMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	30,00	M			
.11 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVE L, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	3,00	UN			
.12 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FOR NECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4,00	UN			
.13 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTIC A, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN			
.14 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVE L, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	2,00	UN			
.15 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTI CA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4,00	UN			
.16 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTER NAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONC RETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	9,00	UN			
.17 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INST ALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4,00	UN			
6. 3. FOSSA E SUMIDOURO	l .		1	-1	•
6. 3. 1. FOSSA SÉPTICA	I	l	1	II.	
.1 TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES I NTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1,00	UN			
.2 REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	4,00	M3			
	l	1	1		1



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

6. 3. 2. SUMIDOURO				
.1 SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO, COM TAMPA EM CONCRETO ARM ADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	1,00	UN		
.2 REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	12,00	M3		
6. 4. LOUÇAS				
.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E IN STALAÇÃO. AF_12/2013	2,00	UN		
.2 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO FRONTAL, INCLUSO CON JUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	2,00	UN		
Total de INSTALAÇÕES HIDRÁU	JLICAS/ESGOT	O E PLUVIAL		
7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		•	<u> </u>	-
7. 1. INSTALAÇÕES INTERNAS	•			
.1 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DI SJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E I NSTALACAO	1,00	UN		
.2 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTA LAÇÃO. AF_04/2016	1,00	UN		
.3 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INST ALAÇÃO. AF_04/2016	13,00	UN		
.4 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 15A - FORNECIMENTO E INST ALAÇÃO. AF_04/2016	2,00	UN		
.5 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INST ALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN		
.6 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INST ALAÇÃO. AF_04/2016	2,00	UN		



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

.7 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUIT OS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.461,40	М	
.8 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	159,20	М	
.9 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	24,00	M	
.10 CABO MULTIPOLAR (TIPO PP), CL2, PVC 1KV 4X16MM2	17,00	M	
.11 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTE RNO = 0,3 M. AF_12/2020	1,00	UN	
.12 HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	2,00	UN	
.13 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2015	44,00	UN	
.14 CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	63,00	UN	
.15 ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	UN	
.16 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINA IS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	460,40	M	
.17 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS , INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00	M	
.18 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	30,00	M	
.19 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIM ENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3,00	UN	



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

.20 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNE CIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	8,00	UN		
.21 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORN ECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN		
.22 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORN ECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN		
.23 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - F ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	13,00	UN		
.24 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -F ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20,00	UN		
.25 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -F ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	11,00	UN		
.26 TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	2,00	UN		
.27 TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	2,00	UN		
.28 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTER NAMENTO COM BARRA LISA	2.00	LIN		
(CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONC RETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	2,00	ON		
.29 LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA F LUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	33,00	UN		
Total de	INSTALAÇÕE	S ELÉTRICAS		
8. REVESTIMENTOS / DIVISÓRIAS / FORROS				
8. 1. PAREDES INTERNAS	<u> </u>		I	1
.1 EMBOCO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	585,73	M2		
	l		l	1



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

8. 2. PAREDES EXTERNAS									
449,18	M2								
8. 3. FORROS INTERNOS									
307,79	M2								
	•								
20,80	M2								
8. 6. PISOS/RODAPÉS									
307,79	M2								
114,50	М								
16,03	M2								
100.05	1.40		T						
130,95	M2								
TOS / DIVISÓRI	AS / FORROS								
	307,79 20,80 307,79 114,50	449,18 M2	307,79 M2 20,80 M2 307,79 M2 114,50 M 16,03 M2	307,79 M2 20,80 M2 307,79 M2 114,50 M 16,03 M2					



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

9. ESQUADRIAS				
4 000740 11750140				
9. 1. PORTAS INTERNAS				
.1 PORTA DE MADEIRA BRANCA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3 ,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	4,00	UN		
.2 PORTA EM AÇO DE ABRIR COM TRAVESSAS PARA VIDRO, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COMP ARAFUSOS, EXCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	7,56	M2		
.3 PINTURA ESMALTE BRILH. S/ESQUADRIAS FERRO-2 DEMAOS	7,56	M2		
9. 2. PORTAS EXTERNAS			•	
.1 PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10M M, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	2,00	UN		
.2 PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	15,12	M2		
.3 PORTA EM AÇO DE ABRIR COM TRAVESSAS PARA VIDRO, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COMP ARAFUSOS, EXCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	3,78	M2		
.4 PINTURA ESMALTE BRILH. S/ESQUADRIAS FERRO-2 DEMAOS	18,90	M2		
9. 3. JANELAS				
.1 JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUS IVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	1,44	M2		
.2 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMA RCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	9,00	M2		
	_			
.3 JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	3,00	M2		



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

.4 CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO_AUDITÓRIO 6 VIDROS	5,10	M2		
.5 CAIXILHO TIPO MAXIM-AR DE ALUMINIO_AUDITÓRIO_6 FOLHAS	5,10	M2		
.6 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM_AUDITÓRIO. AF_01/2021_P	10,20	M2		
9. 4. PORTAS BOX BANHEIROS				
.1 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFU SOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	7,82	M2		
	Total de	ESQUADRIAS		
10. PINTURA		l	L	
10. 1. PAREDES INTERNAS	l.	1		
.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	454,78	M2		
.2 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	454,78	M2		
.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	454,78	M2		
10. 2. PAREDES EXTERNAS				
.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	449,18	M2		
.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	449,18	M2		
10. 3. BEIRAL FRENTE				
.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	20,80	M2		



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	20,80	M2		
10. 4. FORROS				
.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	307,39	M2		
.2 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	307,39	M2		
.3 APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_ 06/2014	307,39	M2		
	Tota	I de PINTURA		
11. INFRA-ESTRUTURA CLIMATIZAÇÃO			.I	
.1 DUTOS ISOLADOS P/AR CONDICIONADO C/ACESSORIOS	12,00	М		
.2 CAIXA DE DRENO PARA AR CONDICIONADO	7,00	UN	_	
.3 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FOR NECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	50,00	М		
.4 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICION ADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	7,00	UN		
.5 LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-R AMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	7,00	UN		
Total de INFRA-E	STRUTURA CI	-IMATIZAÇÃO		
12. LASTRO DE BRITA PÁTIO FRENTE E FUNDOS				1



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

.1 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJE S SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5cm*. AF_08/2017	22,37	M3				
Total de LASTRO DE BRITA	TE E FUNDOS					
13. LIMPEZA						
.1 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	60,00	M3				
	l de LIMPEZA					

Observações:

- 1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
- 2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações e/ou exigências indicadas na **Requisição Interna nº 965-2021-SMS** (Anexo VIII deste edital).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2021

PROCESSO Nº 1057/2021

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Benjamin Constant nº 429, na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº. 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, brasileiro,, residente e domiciliado em Ijuí/RS, portador da cédula de identidade nº ... e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ..., na rua ..., nº ..., no bairro ..., na cidade de ..., CEP: ..., telefone: ..., e-mail: ... neste ato representada por seu (Diretor, sócio-gerente, sócio proprietário, procurador, etc) Sr. ..., residente e domiciliado no Bairro ..., na rua ..., nº ..., na cidade de ..., CEP: ..., Telefone: ..., e-mail:..., portador da cédula de identidade nº ..., e inscrito no CPF n.º ..., doravante denominado de CONTRATADA, para execução do objeto constante na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2021 - PROCESSO Nº 1057/2021**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, assim como pelas condições do contrato referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução global da obra de construção da Sede da ONG TEamor, localizado no acesso secundário a Unijuí, esquina com Guilherme Timm, Ijuí/RS

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos à **Requisição Interna nº 965-2021-SMS** (Anexo VIII do edital).

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO

O preço total para o presente contrato é de R\$... (...) sendo: Valor total de material R\$... e Valor total da Mão de obra R\$..., constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto, conforme pedido de empenho de nº ... e empenho de nº ..., emitidos em .../.../....

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizandose de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

12 Secretaria Municipal da Saúde

Unidade

1201 Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS

Função

10 Saúde

Sub-função

303 Suporte Profilático e Terapêutico



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Programa

123 Saúde Especializada

Projeto/Atividade

1 252 Construção Sede TeAmor (SMS)

Despesa Código fonte de recurso Nome fonte de recurso

20003 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saú

Categoria econômica

449051990000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á através de Empreitada por Preço Global pela CONTRATADA, observadas todas as orientações descritas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos anexos na **Requisição Interna nº 965-2021-SMS** (Anexo VIII do edital).

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS E DA GARANTIA

O Presente instrumento contratual terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data de sua assinatura

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto contratado deverá ser executado em até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. A execução deverá seguir todas as especificações do edital e as cláusulas deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA presta a garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, pelo período de ____ a ___, na modalidade de ____, conforme apólice nº ____ que corresponde à importância de R\$ ___ (____).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o cumprimento correto e pleno de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA obrigar-se-á também a prorrogar a garantia prestada, em caso de sua validade expirar, em decorrência de termo aditivo de contrato, que aumente o prazo de execução e/ou suplementá-la em caso de aumento de quantitativos no objeto que majorem o valor do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

PARÁGRAFO SEXTO: O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de índices gerais de preços, quando aplicável.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas do Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de laudo técnico pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA não poderá protocolar a Nota Fiscal antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO

Após, a execução do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6°, e Parágrafo 3°, art. 8°, do Decreto Executivo Municipal n° 5.753, de 15 de setembro de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA somente poderá apresentar a nota fiscal, com o número de empenho e recurso (quando convênio) devidamente destacados, após a apresentação de laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do CONTRATANTE em conformidades com o memorial descritivo.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PARAGRÁFO SEGUNDO: A CONTRATADA não poderá protocolar a nota fiscal antes do recebimento do objeto por parte da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será realizado mediante a apresentação do documento de responsabilidade técnica no início da execução do contrato e baixa no término da obra, e CEI da obra, conforme legislação INSS – RFB.

PARÁGRAFO QUARTO: Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela CONTRATADA, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento será realizado mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, que deverá indicar à instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

PARÁGRAFO SEXTO: O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s) após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;
 - b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;
- c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestaram serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
- d) Comprovante do pagamento dos salários dos empregados que prestaram serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);
 - e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);
- f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
 - g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
- i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa) mediante apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação e data de admissão.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A documentação mencionada no parágrafo anterior deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATANTE reterá um índice do valor bruto constante na nota fiscal de prestação serviços, conforme o enquadramento da empresa, e recolherá a importância retida até o 20° (vigésimo) dia do mês subsequente ao da emissão, em nome da CONTRATADA, tudo em conformidade com a Instrução Normativa RFB n° 971 de 13 de Novembro de 2009.

CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

- 1.1 Do Contratante:
- 1.1.1 Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- 1.2 Da Contratada:
- 1.2.1 Receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES:

- 2.1 Do Contratante:
- 2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;
- 2.1.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.2. - Da Contratada:

- 2.2.1 prestar os serviços na forma ajustada;
- 2.2.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;
- 2.2.3 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 2.2.4 apresentar, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
- 2.2.5 cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais e coletivos exigidos pela legislação;
- 2.2.6 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;
- 2.2.7 em caso de dúvida em relação à obra ou ao cumprimento do contrato solicitar por escrito para o órgão requisitante, sendo que qualquer alteração de projeto deverá ser previamente analisada e autorizada por escrito pelo profissional responsável pelo projeto, ficando a cargo deste a adequação dos quantitativos e orçamento dos novos serviços;
- 2.2.8 manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação, como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;
- 2.2.9 todo pessoal em serviço deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, bem como a CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados as garantias e medidas indispensáveis à proteção e higiene do trabalho, de acordo com a legislação trabalhista:
- 2.2.10 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária:
- 2.2.11 indicar, como responsáveis técnicos pela obra/serviço, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob n° ... e, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob n° ...;
- 2.2.12 responder por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.
- 2.2.13 apresentar documento de Responsabilidade Técnica em nome do(s) responsável(is) técnico(s) elencados no item 2.2.11 no início da execução do contrato e baixa no término da obra/serviço;
- 2.2.14 a empresa manterá um diário de obras, com anotações atualizadas com todas as ocorrências, com descrições dos funcionários atuantes na obra e o andamento dos trabalhos;
- 2.2.15 a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração na relação de empregados contratados para a obra;
- 2.2.16 apresentar, para liberação do pagamento nas etapas da obra, relação completa de empregados utilizado na prestação dos serviços, e GFIP correspondente a relação de empregados com o respectivo comprovante de pagamento anexo.

CLÁUSULA NONA DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, com as seqüências do artigo 80 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma definida no contrato, cuja minuta é parte integrante do presente instrumento convocatório, além de outras atinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada;

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O XXXX será o **GESTOR** do contrato, conforme determina o Decreto Municipal n° 5753/2015, de 15 de Setembro de 2015, em seu Artigo 2, inciso IV.

A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67

A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 67.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O objeto será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos do Município de Ijuí/RS, podendo ser rejeitado case desatenda às especificações exigidas no edital;

A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por alteração na meta física da obra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica eleito o foro da Comarca de Ijuí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem às partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ljuí(RS), .../.../

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO CNPJ nº 90.738.196/0001-09 Andrei Cossetin Sczmanski Prefeito CPF n° Contratante Nome do Fornecedor CNPJ N.º ... Nome do Representante da Contratada Sócio Proprietário CPF nº ... Contratada

TESTEMUNHAS



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2021

PROCESSO Nº 1057/2021

ANEXO VIII

REQUISIÇÃO INTERNA

Requisição 1073-2021 Requisição Interna 12-965-2021-SMS

O arquivo em PDF contendo este anexo encontra-se junto ao arquivo deste edital.

Ambos fazem parte do arquivo compactado baixado no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações – Tomada de Preços".





SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

REQUISIÇÃO INTERNA Nº 965/2021 - SMS

ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE: 01 - Coord. Fundo Municipal de Saúde - ASPS /

AÇÃO: 1.252 - Construção Sede TeAmor (SMS)

NATUREZA DA DESPESA..: 4.4.90.51.99.00.00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES - 20.003

FONTE DE RECURSOS: () LIVRE

VINCULADO (X): 0040 BANCO: 3669

CÓDIGO PRODUTO			VALOR	
			Contratação de Empresa especializada para execução global da obra de construção da Sede da ONG TEamor, localizado no acesso secundário a Unijuí, esquina com Guilherme Timm, Ijuí/RS, conforme, Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentaria Global em anexo.	

DESTINO...: Para construção da Sede da ONG TEamor

CREDOR ...:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

IJUÍ-RS, 16 de novembro de 2021.

João Carlos Rodrigues Matrícula 19599-51 Requisitante

Márgio Júnior Strassburger CPF: 939.735.350-00 Secretário Municipal de Saúde

Observações:

(X) Deferido

) Indeferido

COPAM

Modalidade: 10MADA DE

Data: 25

Julio Cezar Franciscatt Diretor de Compras,
Patrimonio e Almoxarifado

Reg. 1073/2021

Marcos César Barriquello Conforme Decreto Nº 7.609/21 Município de Ijuí - Poder Executivo

Andrei Cossetin Prefeito

T.P 26 Process 1057

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Construção da SEDE ONG TEAMOR

LOCAL: Acesso secundário a Unijuí, esquina com Guilherme

Timm, Bairro Universitário, Ijuí - RS

ÁREA TOTAL DO LOTE: 795,00 m². ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 339,00 m².

O presente memorial tem por finalidade especificar os serviços e materiais a serem utilizados no projeto de construção da SEDE ONG TEAMOR em alvenaria, com área total a ser construída de 339,00 m².

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1.1 A obra obedecerá à boa técnica, atendendo as recomendações da ABNT, das Concessionárias locais, do Projeto, do Responsável Técnico pela Execução.
- 1.2 O construtor deverá ter ciência das exigências do Projeto, Memorial Descritivo, que detalha as tarefas, devendo possuir pessoal qualificado para execução das tarefas. Manter diário de obras no canteiro e a infra-estrutura necessária para execução de todas as etapas da obra.
- 1.3 Em função da diversidade de marcas de materiais existentes no mercado, os materiais adquiridos para a execução alguns itens (principalmente de acabamento) deverão passar por aprovação antes da sua execução por parte da contratante.
- 1.4 A Construtora não poderá utilizar nenhum material na obra fora desta especificação, sem a aprovação do Fiscal da Obra e dos proprietários. Em caso que ocorra alteração do Projeto deverá haver concordância por escrito do Responsável Técnico autor do mesmo, conforme Legislação a seguir:

Para qualquer modificação na obra, durante a execução ou depois de concluída a obra, passíveis ou não de regularização, é imprescindível a anuência do autor do projeto arquitetônico (art. 24, IV e 26 da Lei 9.610/98), porque – ressalvado o erro técnico – se as mudanças não autorizadas depreciarem a reputação, ou se tiver que repudiar a autoria, arcará o contratante com indenização por violação do direito moral e contra a honra do profissional. E, tendo em vista o art. 18 da Lei 5.194/66, as alterações só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado;

- 1.5 Todo o serviço de Terraplanagem será executado antes do início das obras pela prefeitura municipal, não estando contemplado neste memorial.
- 1.6 O projeto de PPCI contempla projeto executivo, porém o mesmo será executado posteriormente, não estando contemplado neste memorial.
- 1.7 Lavatórios, bancadas e torneiras dos banheiros serão adquiridos e planejados posteriormente, não estando contemplado neste memorial.

2. SERVIÇOS INICIAIS E CORRENTES

A empresa construtora deverá providenciar a instalação de banheiro para seus funcionários junto ao canteiro de obras, assim como depósito para guarde de materiais com uso de container a ser locado pelo período necessário da obra. Deverá ser providenciada placa de obra com identificação da obra conforme orientação da Prefeitura Municipal de Ijuí

Inicialmente também em conjunto, deverão ser executadas as entradas de água e energia elétrica definitivas conforme descriminado em projeto.

Toda a movimentação de terra será executada antes do inicio das obras pelo município de Ijuí, que disponibilizará o maquinário e frota de caminhões e a devida destinação do solo escavado.

3. FUNDAÇÕES

As fundações devem ser executadas conforme descriminado no projeto estrutural, nos níveis de projeto em solo devidamente compactado. Seguindo as dimensões dos elementos conforme descriminado no projeto específico.

3.1 VIGAS BALDRAME

As vigas de baldrame devem ser executadas observando a junção das mesmas com o pilar que inicia na sapata isolada, que coincidirão com os pontos de grout das alvenarias estruturais.



Baldrame sobre sapata isolada.

3.1.1. IMPERMEABILIZAÇÃO

A impermeabilização deve ser feita em quantidade mínima de duas demãos com IGOL/ISOL sendo pintadas ambas as faces laterais das vigas e parte superior da mesma.

4. VIGAS DE RESPALDO E PILARES

Serão executadas vigas e Pilares em dimensões especificadas em projeto para sustentação dos beirais indicados no projeto estrutural.

5. LAJES

Haverá execução de lajes do tipo pré-modada em tavelas cerâmicas para os beirais junto a fachada principal e junto ao acesso e para o suporte da caixa da água com espessura e dimensões conforme projeto estrutural.

6 - ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14 cm - FBK 4MPa.

Todas as paredes externas e internas da edificação, serão executadas em alvenaria estrutural de blocos cerâmicos de 14 cm de espessura e resistência a

compressão de 4 Mpa, não sendo admitido a execução com blocos diferentes do especificado e resistência inferior ao especificado.

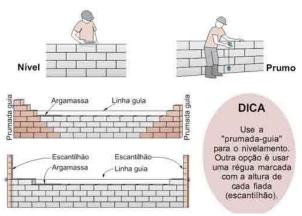
Todos serão assentados sobre as vigas baldrame obedecendo as dimensões de projeto. Todas as paredes deverão estar devidamente alinhadas e em esquadro, não sendo admitidas ondulações ou paredes fora de esquadro por se tratar de alvenaria estrutural.

As paredes deverão serão assentadas com argamassa de cimento e areia média no traço de 1x2x6 ci. cal. ar.

Todas as paredes a executar apresentam o devido detalhamento conforme consta no caderno de alvenarias, devendo ser observados os pontos de grout, vergas contra vergas, canaletas, que deverão receber grout e armaduras conforme descriminado no proejto específico.



Alvenaria estrutural em bloco cerâmico.



Execução de fiadas de alvenaria.

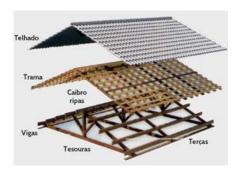
6.1 VERGA E CONTRAVERGA

As vergas devem ser executadas acima de todos os vãos de janelas, portas ou outra abertura conforme indicado no projeto de modulação das paredes.

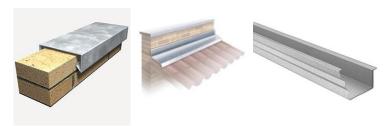
7. COBERTURA:

Na edificação, composta pelos banheiros, refeitório, cozinha, banheiros e secretaria, será executada em estrutura de metálica, composta de meia tesoura de perfil U 100X40 nos banzos superiores e inferiores e perfil 75x40 as diagonais e montantes, as terças serão também em perfis U 75x40x15 do tipo enrijecido, a estrutura metálica deverá ser fornecida com camada protetiva do tipo zarcão. As telhas serão do do tipo ondulada de alumínio. Na edificação composta pelas salas de aula, a estrutura será de madeira, composta de tesouras, caibros, ripas, terças, em estrutura de madeira devidamente aparelhada e acabada para recebimento de telhas cerâmicas esmaltadas do tipo colonial, na cor e modelo a escolha do proprietário. Serão instaladas algerozas em chapa galvanizada no encontro com as

platibandas, e sobre as platibandas também deverão ser instaladas "chapim" (capas de proteção) sobre as platibandas. Em conjunto serão providenciadas calhas de beiral em desenvolvimento de 50 cm conforme indicado em projeto.



Desenho ilustrativo do esquema de montagem e execução da cobertura.



Chapim, rufo e calha respectivamente

8. CONTRAPISO

O piso bruto de concreto deve ser executado de forma correta para garantir a cura adequada da massa e sua resistência desejada. Evitando assim possíveis patologias como manchas no piso e percolação de umidade, ou ainda o rompimento do piso.

O solo deve ser bem compactado em camadas de no máximo 20 cm entre uma e outra, sobre o solo compactado executa-se uma camada de 5 centímetros de brita, garante a resistência do piso a possíveis rachaduras. Finalizadas estas etapas a massa de concreto pode ser colocada.

9. REVESTIMENTOS DAS PAREDES

As paredes devem ser revestidas ordenadamente de três camadas essenciais: Chapisco, emboço (paredes externas) devidamente desempenados e feltrados, curados e acabados, e chapisco, emboço, massa corrida (paredes internas), com exceção dos banheiros e cozinha que receberão revestimentos cerâmicos até o teto.

10. FORRO:

Todos os tetos da edificação, serão rebaixados em gesso liso tipo drywall, com negativos em todo o perímetro, e estrutura de sustentação em perfis galvanizados



Forro de gesso liso c/ negativos.

11. JANELAS

11.1- Janelas maxim ar.

As janelas dos banheiros serão de alumínio branco do tipo maxim-ar em tamanho 60x60 cm com vidro tipo mini boreal.

11.2 – Janelas de correr.

Na sala da secretaria deverá ser fornecida e instalada janela de correr 2 folhas em alumínio branco com persiana integrada e vidro transparente liso 4mm.

Nas salas de aula serão instaladas janelas de correr 2 folhas em alumínio branco com persiana integrada e vidro transparente liso 4mm.

11.3 – Janelas basculantes.

No auditório e na cozinha deverão ser fornecidos e instalados janelas do tipo basculante em alumínio na cor branca e vidros do tipo mini boreal 4mm.

11.4 – Janela maxim ar e vidro fixo - AUDITÓRIO.

No auditório deverá ser fornecido e instalada abertura composta por estrutura de alumínio branca fixa na parte inferior e na parte superior janelas do tipo maxim-ar. Constituido do seguinte, sendo 6 módulos fixos e 6 módulos maxim ar e vidros lisos transparentes 10mm

12. PORTAS

12.1 – PORTAS INTERNAS BANHEIROS, SECRETARIA, COZINHA:

As portas de acesso dos ambientes internos, serão todas no tamanho 90x210 cm na cor branca conforme modelo apresentado, ou similar, completas com fechadura e dobradiças.



Portas Internas.

12.2 – PORTA PRINCIPAL EXTERNA:

A porta de acesso principal será de vidro, de duas folhas tamanho 90x210 cm cada folha, com vidro temperado/laminado 10mm, puxadores internos e externos e demais acessórios necessários.

12.3 – PORTA DE ABRIR INTERNA AUDITÓRIO:

A porta de acesso principal será de chapa de aço, de duas folhas tamanho 90x210 cm cada folha, com visores em vidro temperado transparente tamanho 60x60 cm, puxadores internos e externos e demais acessórios necessários, cor branca.

12.4 – PORTA DE ABRIR ACESSO REFEITÓRIO:

A porta de acesso principal será de chapa de aço, de duas folhas tamanho 90x210 cm cada folha, com visores em vidro temperado transparente tamanho 60x60 cm, puxadores internos e externos e demais acessórios necessários, cor branca.

12.5 - PORTA DE ABRIR ACESSO EXTERNO COZINHA:

A porta de acesso será de vidro, de duas folhas tamanho 90x210 cm cada folha, com vidro temperado/laminado 10mm, puxadores internos e externos e demais acessórios necessários.

12.6- PORTA DE ABRIR ACESSO PÁTIO FUNDOS:

A porta de acesso principal será de chapa de aço, de duas folhas tamanho 90x210 cm cada folha, com visores em vidro temperado transparente, tamanho 60x60cm puxadores internos e externos e demais acessórios necessários.

12.7 – PORTA DE ABRIR SAÍDA PÁTIO FUNDOS-AUDITÓRIO:

A porta de acesso será de chapa de aço, de duas folhas tamanho 90x210 cm cada folha, com fechaduras, trancas e demais acessórios necessários.

12.8 - PORTAS DE ACESSO SALAS DE AULA:

As portas de acesso as salas de aula, serão de ferro cor branca tamanho 90x210 cm com fechaduras e demais acessórios necessários

12.9 - PORTAS DOS BOX DOS BANHEIROS:

As portas dos box dos banheiros, serão de 1,70m de altura, alumínio tipo veneziana na cor branca.

13 REVESTIMENTOS CERÂMICOS (TODOS DEVERÃO SER APRESENTADOS A FISCALIZAÇÃO ANTES DO SEU ASSENTAMENTO):

13.1- PISO CERÂMICO

MODELOS SUGERIDOS:

- CERÂMICA BELLACER 58X58 HD 57026 ACETINADO BOLD A PEI4
- CERÂMICA CEJATEL 60x60 CONCRET GRAY ACETINADO RETIFICADO A PEI4



CERÂMICA BELLACER 58X58 HD 57026 ACETINADO BOLD A PEI4



CERÂMICA CEJATEL 60X60 CONCRET GRAY ACET RETIF A PEI4 2,48

Assentado sobre piso devidamente regularizado com argamassa de contrapiso conforme

13.2- REVESTIMENTO DE PAREDES BANHEIROS:

MODELO SUGERIDO:

- REVESTIMENTO VIVA CERÂMICA 32X54 HD6040.2 BRILHANTE BOLD





REVESTIMENTO CERAL 32X57 HD HARMONY BRILHANTE BOLD

Assentado sobre parede devidamente regularizada, com cimento cola tipo ACII, rejuntado com rejunte epóxi em tonalidade similar ao piso.

traços da tabela apresentada no começo deste memorial, com cimento cola, rejuntado com rejunte epóxi em tonalidade similar ao piso.

AMBIENTES: Paredes banheiros

13.3- REVESTIMENTO DE PAREDES COZINHA:

MODELO SUGERIDO:

- REVESTIMENTO CERAL 32X57 ISABELA PLUS BRILHANTE BOLD

Assentado sobre parede devidamente regularizada, com cimento cola, rejuntado com rejunte epóxi em tonalidade similar ao piso.

AMBIENTES: Paredes cozinha

13.4 RODAPÉS DE CERÂMICA:

Rodapés, deverão ser colocados em todo o perímetro das paredes internas, com exceção dos banheiros e cozinha na junção parede/piso com tamanho 7 cm na mesma tonalidade do piso escolhido.

14. DIVISÓRIAS

Nos banheiros deverão ser fornecidos e instaladas divisórias de granito cinza, polido em ambos os lados com altura de 1,70m conforme indicado no projeto arquitetônico.



Divisória de granito.

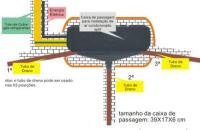
15. APARELHOS SANITÁRIOS:

O projeto apresenta para os sanitários, louças brancas, bacia sanitária Deca ou similar e caixa acoplada. O vasos do PNE serão com furo frontal com válvula de descarga, a outra bacia sanitária será do tipo caixa acoplada. Lavatórios serão com cubas suspensas, ou embutidas linha Deca, Incepa ou similar. Os acessórios de ligação serão todos cromados.

Não serão fornecidos e instalados, torneiras, bancadas e demais elementos do lavatório, dos banheiros e nas pias da cozinha e das salas de aula, que serão dimensionados e projetados no projeto de mobiliário, conforme estabelecido no inicio deste memorial.

16. DRENOS DE AR CONDICIONADO E INFRA-ESTRUTURA

Conforme indicado no projeto elétrico haverá instalação de ar condicionados, devendo ser providenciado e instalado caixas de dreno e rede de dreno, que deverá ser ligada a rede de águas pluviais conforme a necessidade de cada ambiente.



Dreno ar condicionado.

17. PINTURAS:

20.1 – PINTURA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA:

Local de Aplicação: Nas paredes internas, externas e nos forros de gesso deverá ser aplicado em quantidade mínima de duas demãos ou em demãos necessárias até que se efetue o devido cobrimento e acabamento.

Cores sugerida: de preferência do cliente.

Local de Aplicação: Paredes internas, externas e forros.

20.2 – MASSA CORRIDA PVA / ACRÍLICA:

Local de Aplicação: Nas paredes internas e nos forros de gesso deverá ser aplicado massa corrida e efetuar o devido lixamento.

18. ÁGUA FRIA

O abastecimento de água tratada na edificação se dará através da rede pública da CORSAN. Sendo abastecido por 2 reservatórios de 1000 Litros de água tratada da concessionária (CORSAN).

O abastecimento dos diversos pontos da edificação se dará através de barrilete sob o telhado que sai do reservatório passa por PRESSURIZADOR de água com potência de 10.m.c.a conforme indicado em projeto, alimentando as diversas colunas de água fria por gravidade com bitolas indicadas conforme demonstrado em projeto hidrossanitário.

19. ESGOTO SANITÁRIO

Os detritos cloacais e águas servidas de todos os sanitários e cozinha serão coletados por tubulação de queda, conforme indicado no projeto hidrossanitário e irão desembocar na Fossa Séptica e posteriormente em Sumidouro conforme especificado em projeto.

As águas servidas dos lavatórios, após passarem por caixas sifonadas, irão desembocar em tubos indicados no projeto hidrossanitário.

20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS E LÓGICA

Todas as instalações elétricas, telefônicas e lógica, estão indicados no projeto de instalações elétricas, assim como as demais especificações referentes a entrada de energia obedecendo a descriminação do RIC 2017 da concessionária local.

A entrada de energia seguirá as descriminações do projeto elétrico, sendo o cabo de entrada do quadro de medidores até o quadro de distribuição dos disjuntores cabo do tipo PP 16mm². O quadro de disjuntores deverá possuir barramento e aterramento em haste e caixa de inspeção diferente do aterramento da entrada de energia.

Deverão ser fornecidos e instaladas luminárias do tipo calha aletada 2x40w. Haverá previsão para iluminação externa futura conforme indicado no projeto elétrico, devendo ser deixado toda a fiação e infraestrutura necessárias para tal, sendo a ligação efetuada através de fotocélulas. As luminárias externas serão adquiridas no futuro.



Modelo de luminária aletada 2x40W

Deverá ser providenciada a infraestrutura para a instalação de telefone e para rede de internet conforme indicado no projeto elétrico.

21. LASTRO DE BRITA PATIOS FRENTE E FUNDOS

Deverá ser providenciada a execução de lastro de brita sobre todo o pátio não edificado. As calçadas internas, passeios e demais elementos, serão contemplados no futuro em projeto específico.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

- -São de responsabilidade dos instaladores todos os serviços que se façam necessários, bem como a interpretação dos projetos fornecidos, além de conferência de todas as medidas no local da obra, para a perfeita execução dos serviços contratados.
- -Qualquer dúvida a respeito dos materiais ou procedimentos deverá ser esclarecida junto ao responsável técnico pela execução.
- -Todos os materiais utilizados na obra deverão ser mantidos em local apropriado visando à conservação dos mesmos.
- -Será de inteira responsabilidade dos instaladores o uso de equipamento de segurança por parte de seus funcionários (EPI E EPA).
- Os materiais e serviços ficarão sujeitos à fiscalização da contratante, que poderá a qualquer tempo rejeitá-los, se os julgar de qualidade inferior, bem como exigir atestado de qualidade dos mesmos, ficando os custos por conta da contratada.
- -Qualquer alteração que se julgar necessária deverá ser solicitada a contratante por escrito, que deverá aceitar ou rejeitar o pedido, e em caso de aceite, efetuando termo aditivo para tal.
- Deverá ser mantido na obra no transcorrer dos trabalhos diário de obras, onde serão transcritos os trabalhos realizados, condições do tempo e funcionários alocados.
- A empresa construtora deverá providenciar a abertura de matricula CEI e efetuar os devidos lançamentos das GFIP's junto a matrícula conforme estabelecido na Instrução Normativa 2021/21 da Receita Federal do Brasil, devendo ao final dos trabalhos efetuar o encerramento da mesma através da expedição da Certidão Negativa de Débitos –CND.

Prazo de execução: 180 dias

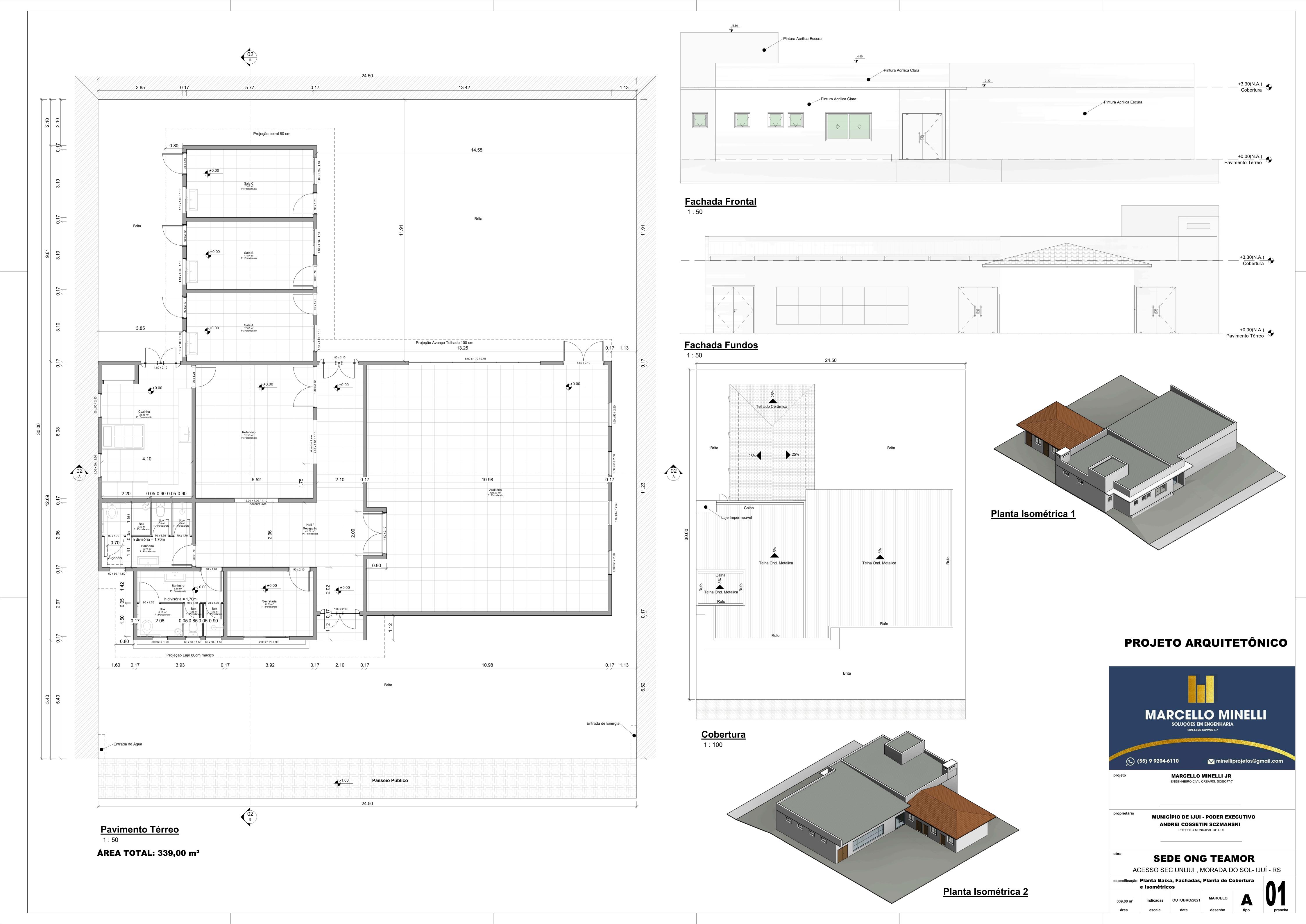
Garantia: 5 anos

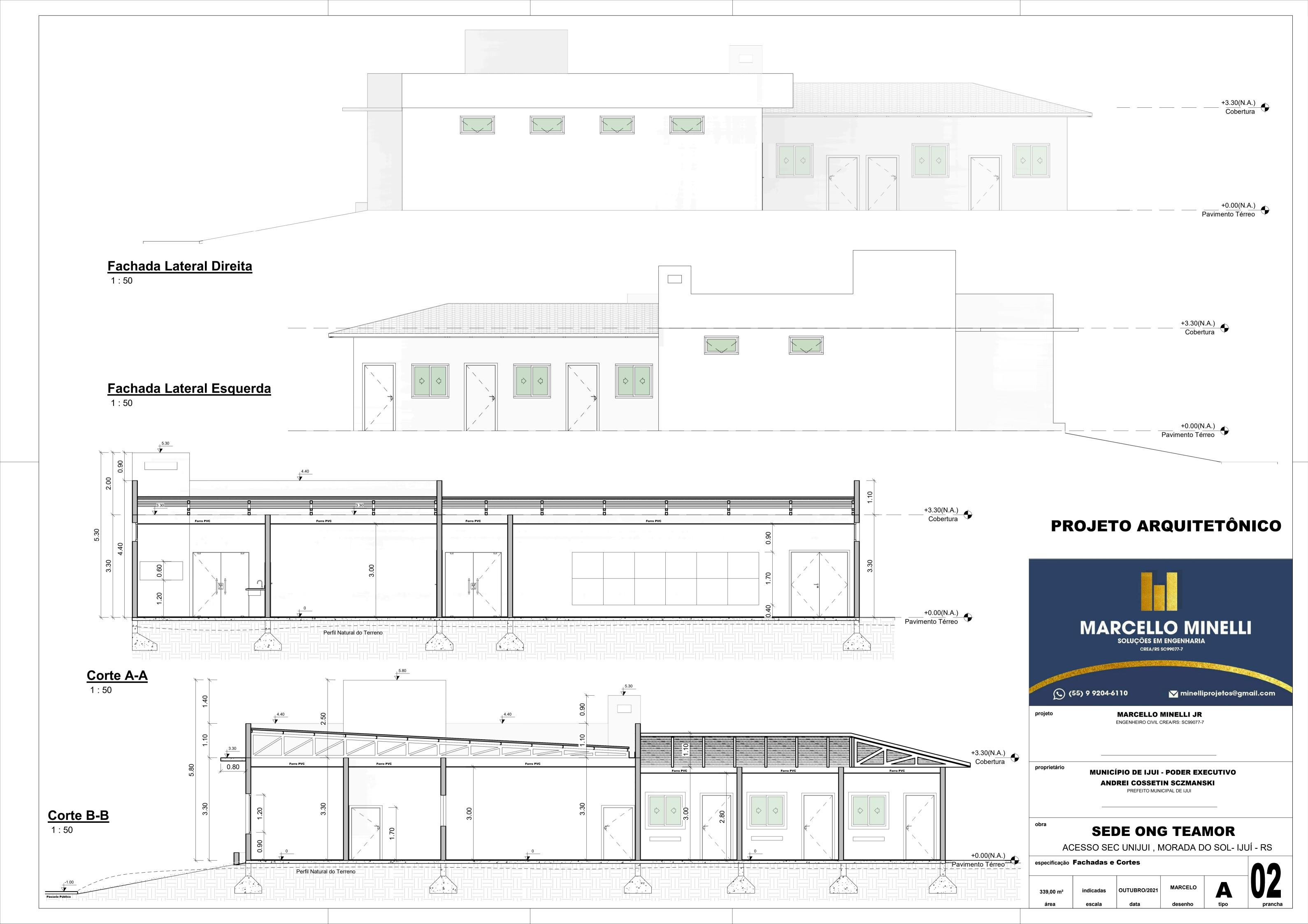
Ijuí, 10 de Novembro de 2021.

MUNICIPIO DE IJUI – PODER EXECUTIVO Proprietário

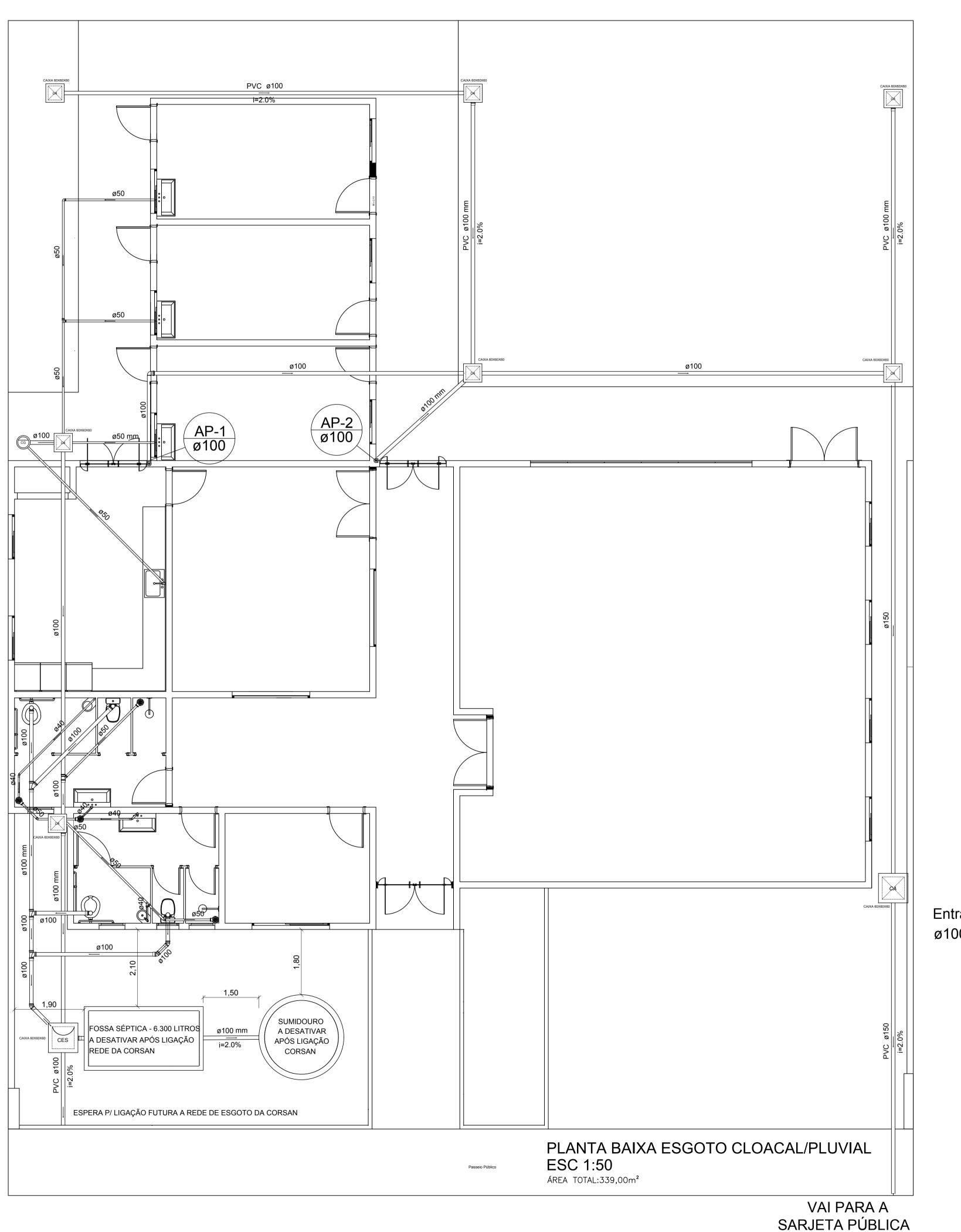
Eng^o Marcello Minelli Junior
Engenheiro Civil

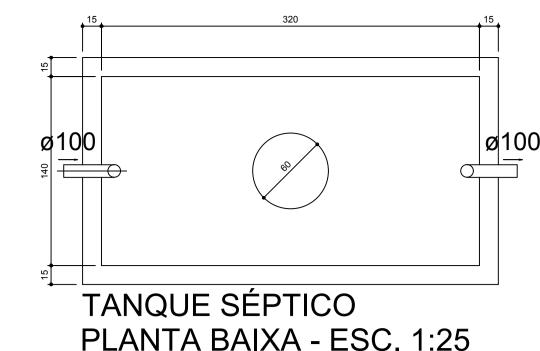
CREA/RS: SC99077-7



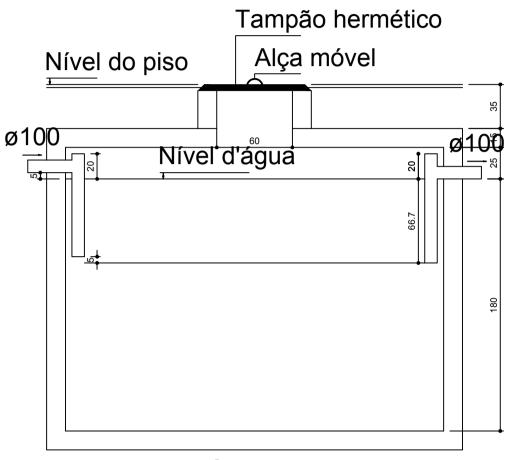




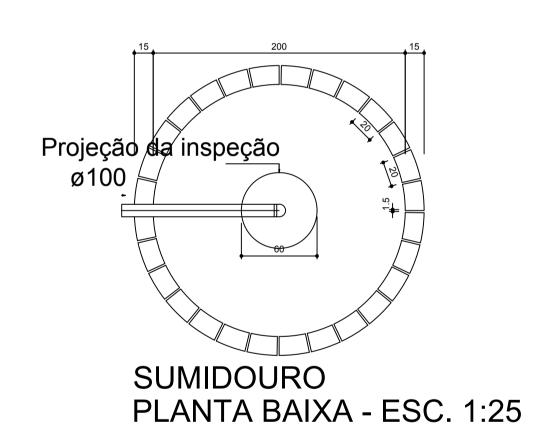


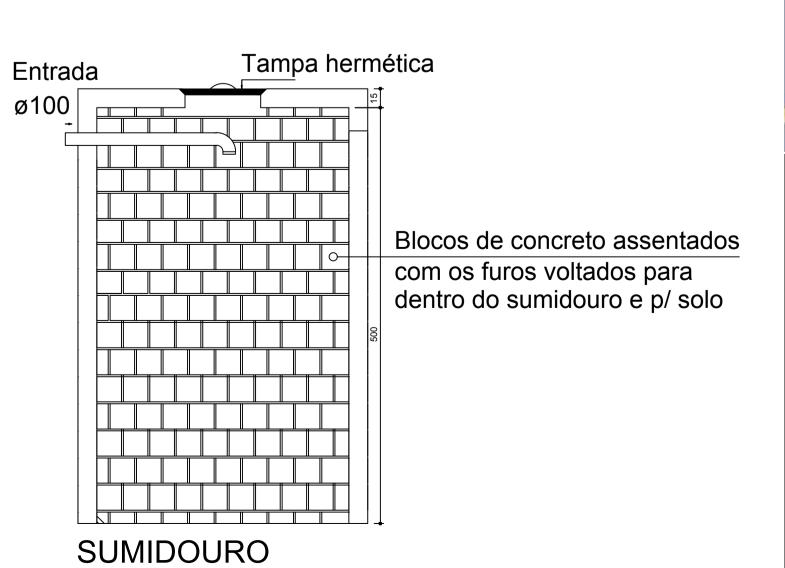


PLANTA BAIXA - ESC. 1:25



TANQUE SÉPTICO CORTE - ESC. 1:25

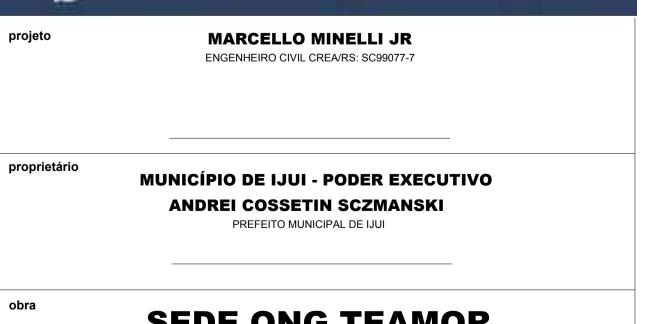




CORTE - ESC. 1:25

PROJETO HIDROSSANITÁRIO ESGOTO CLOACAL / PLUVIAL





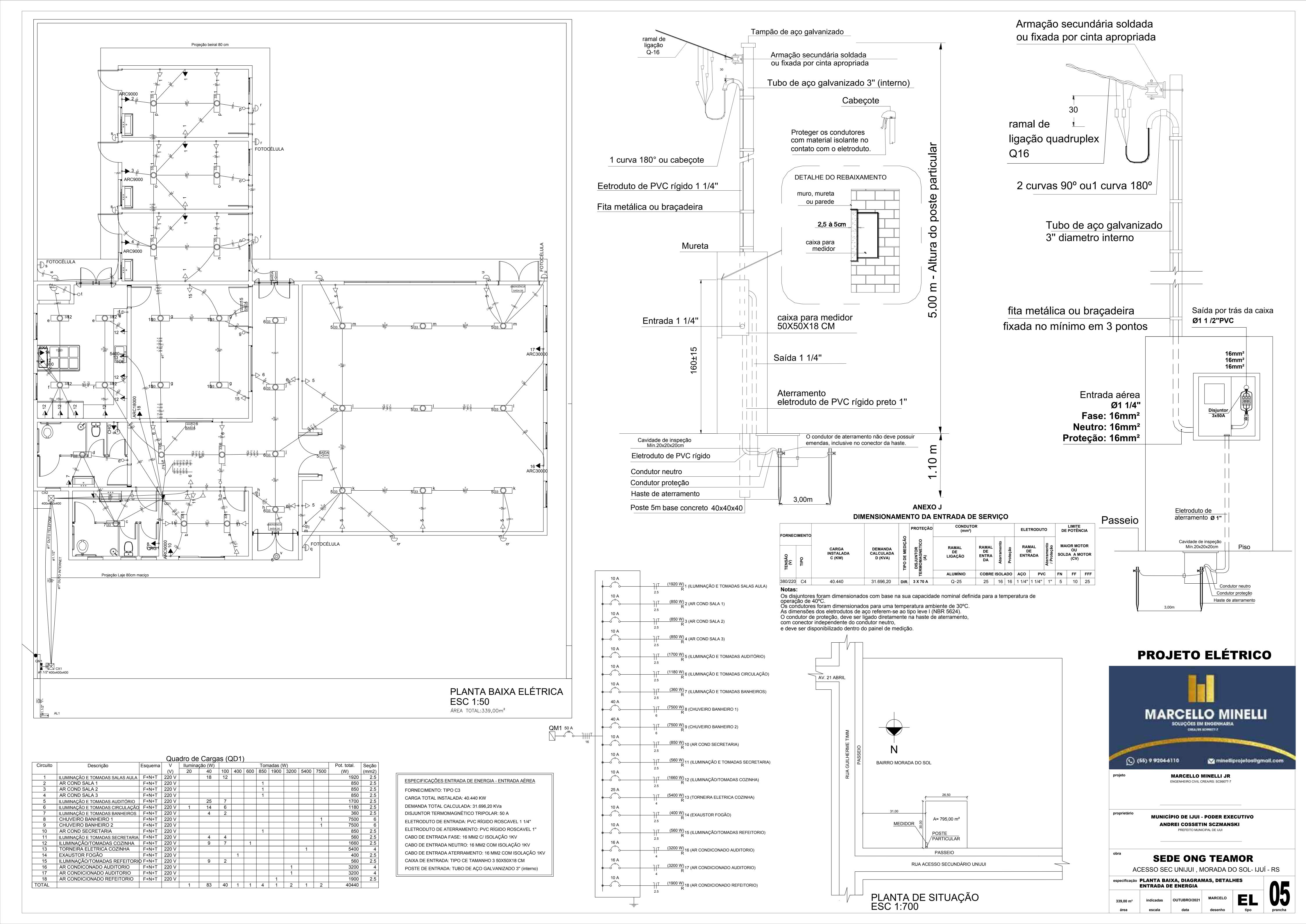
SEDE ONG TEAMOR

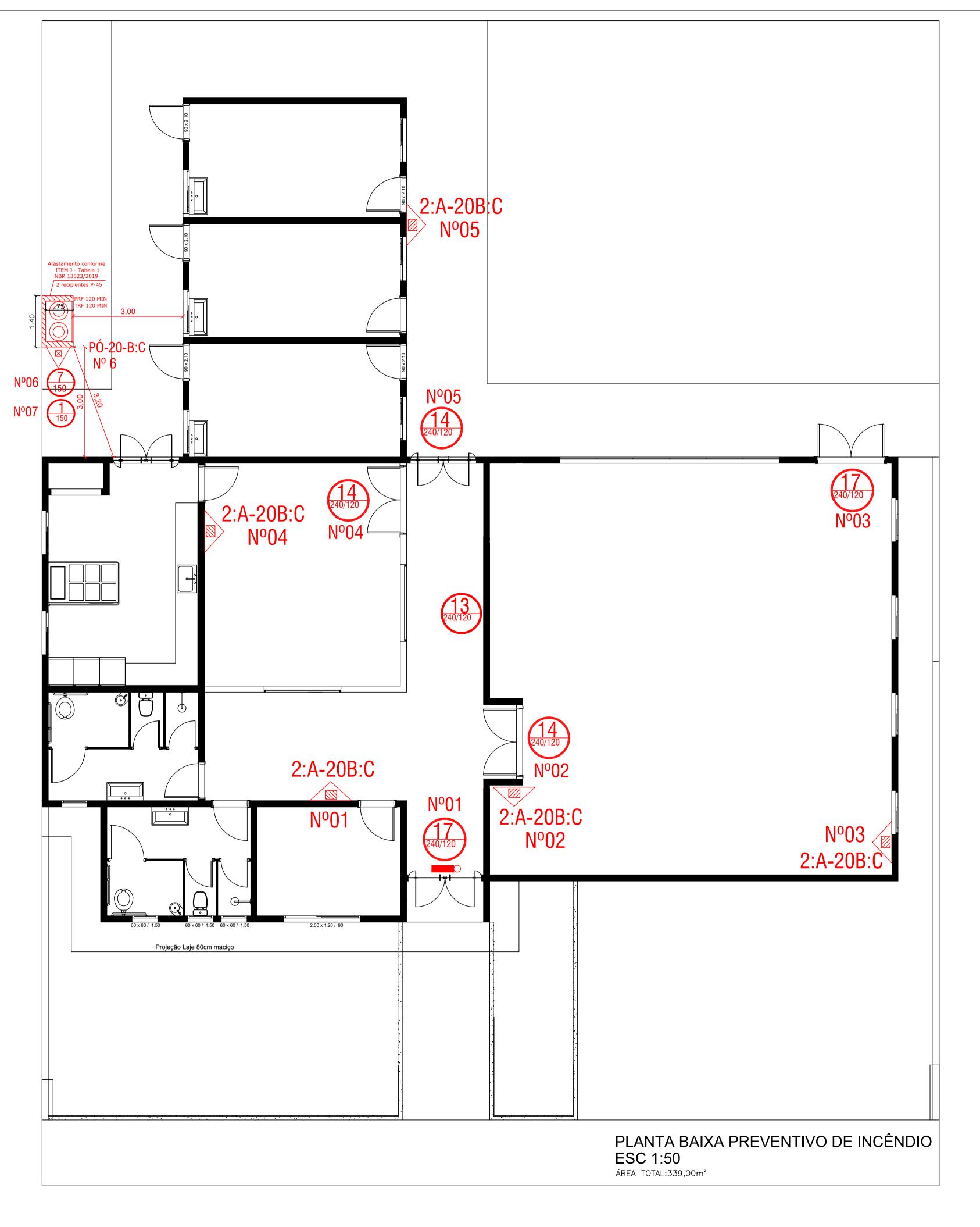
ACESSO SEC UNIJUI , MORADA DO SOL- IJUÍ - RS

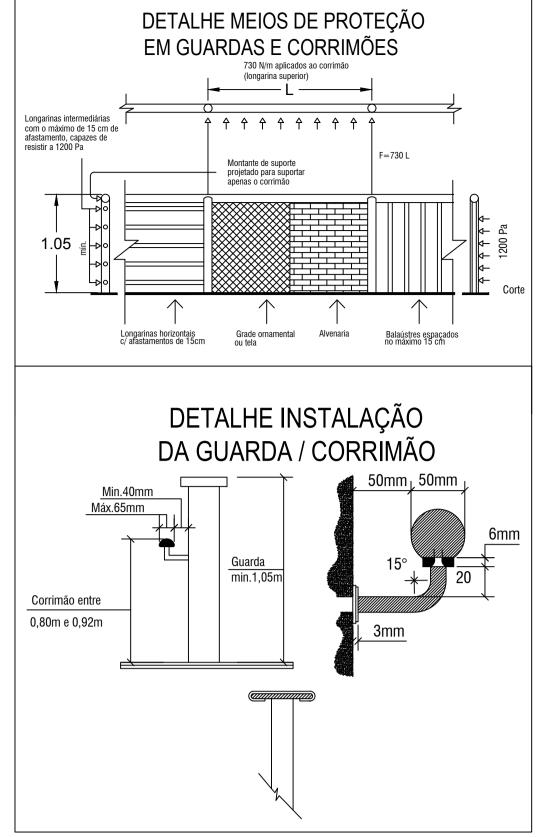
especificação ESGOTO CLOACAL / PLUVIAL / FOSSA / **SUMIDOURO**

MARCELO OUTUBRO/2021 indicadas 339,00 m² escala









Conforme Anexo A

NBR 13434-1-2004 / 13434-2-2004 e

NBR 13434-3 / 2018

Detalhe da fixação do extintor de incêndio.

Sinalização fotoluminescente

Extintor de parede

Piso acabado

Rótulo do fabricante

Suporte de piso

Placa indicativa à ser instalada

SINALIZAÇÃO DE SAÍDA SOBRE VERGA DE PORTAS - SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DE SAÍDAS E OBSTÁCULOS

SINALIZAÇÃO DE SAÍDA SOBRE VERGA DE PORTAS - SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DE SAÍDAS E OBSTÁCULOS

SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE ESQUERDA OU DIREITA , FIXADA EM COLUNAS - n=1,80m

PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE ESQUERDA OU DIREITA - h=1,80m

PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE AFIXADA ACIMA DA PORTA - n=1,80m

PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE AFIXADA ACIMA DA PORTA - n=1,80m

PLACA SAÍDA FOTOLUMINESCENTE

PLACA SAÍDA FOTOLUMINESCENTE

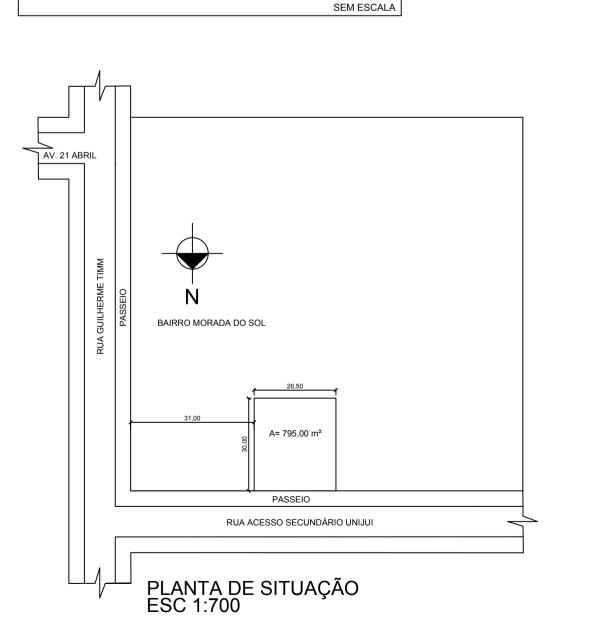
PLACA SAÍDA FOTOLUMINESCENTE

PLACA SAÍDA FOTOLUMINESCENTE

01 Extintor PQS ABC 03 Extintor PQS BC 04 | A | Extintor CO₂ 05 PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM ILUMINAÇÃO 06 PLACA INDIC. ROTA DE SAÍDA BLOCO AUTÔN. DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 900 L 08 Q. DE COMANDO AUTOM. BOMBA 09 BOMBA DE RECALQUE SIRENE ALARME INCÊNDIO SIRENE FUNCIONAMENTO HIDRÁULICO - h=2,50 CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO BATERIA DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO AVISADOR ALARME INCÊNDIO ACIONADOR DE ALARME DE INCÊNDIO HIDRANTE SIMPLES HIDRANTE SIMPLES COM MANGOTINHO HIDRANTE DUPLO COM MANGOTINHO PLACA" PERIGO INFLAMÁVEL" - h=1,80 ALARME AUDIOVISUAL 22 BOTOEIRA ACIONAMENTO MANUAL DA BOMBA DE INCÊNCIO ESCADA SENTIDO DE SAÍDA - h=1,80 TUBULAÇÃO DE REDE HIDRANTE AÉREA 25 PAREDE CORTA FOGO (TEMPO DE RESISTÊNCIA AO FOGO) PONTO DE ILUMINAÇÃO EMERG REGISTRO DE PASSEIO 28 EXTINTOR PÓ QUÍMICO 50Kg PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM ILUMINAÇÃO PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA PÓRTICO DO ACESSO DE VIATURAS PLACA DE PAVIMENTO - h=1,80 PORTA CORTA FOGO (MANTENHA FECHADA) 34 P.I PERIGO INFLAMAVEL - h=1,80 35 BARRA ANTIPÂNICO 36 🛮 🔘 🗘 VASO DE PRESSÃO RESERVATÓRIO DE INCÊNCIO 38 CENTRAL DE ILUNINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 39 | BATERIA DA CENTRAL DE ILUNINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DETECTOR DE FUMAÇA PONTUAL RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO - h=1,80

CONVENÇÕES (NBR-14100)

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO







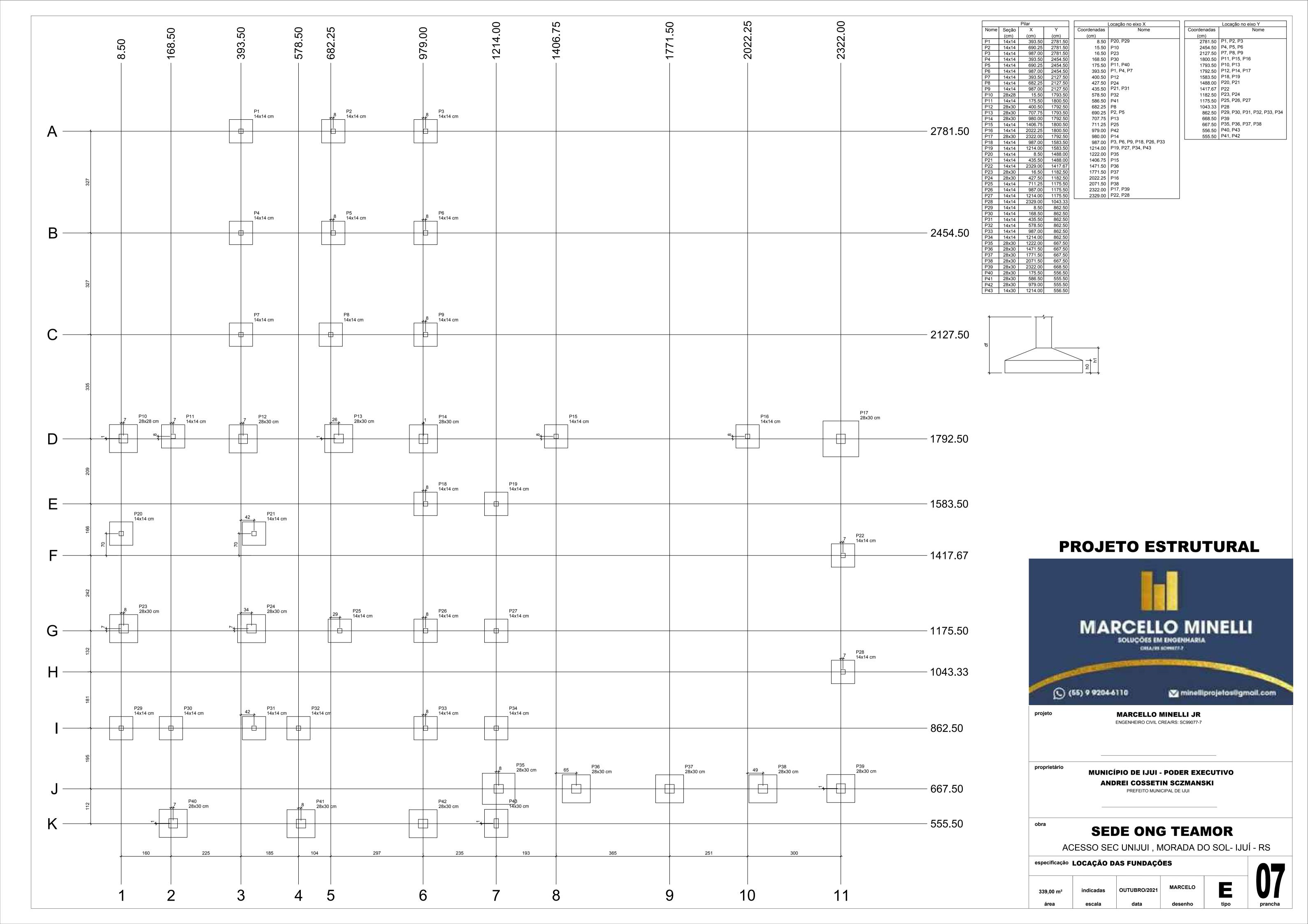
SEDE ONG TEAMOR

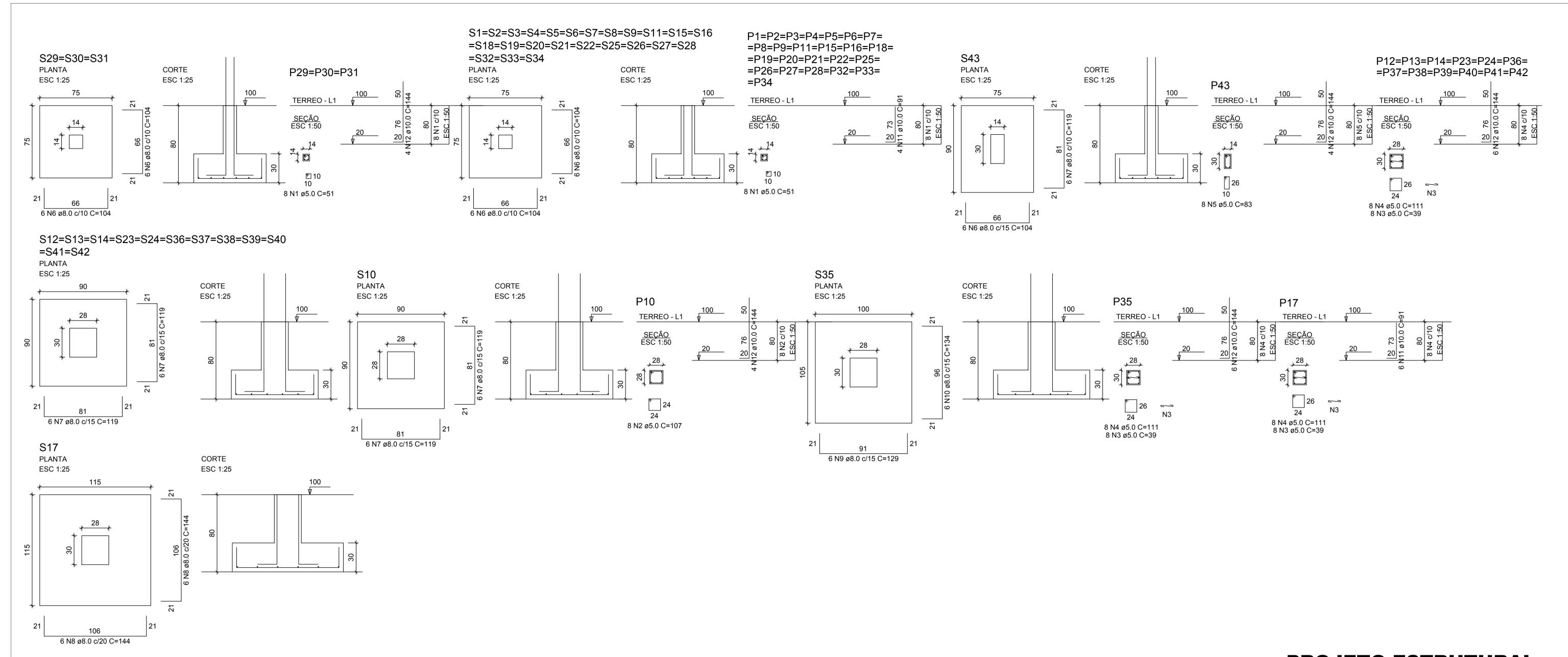
ACESSO SEC UNIJUI , MORADA DO SOL- IJUÍ - RS

especificação	PLANTA BAI	XA, EXTINTO	DRES, PLAC	۱S,
\$	SINALIZAÇÃO	0		

indicadas OUTUBRO/2021 MARCELO
escala data desenho tipo

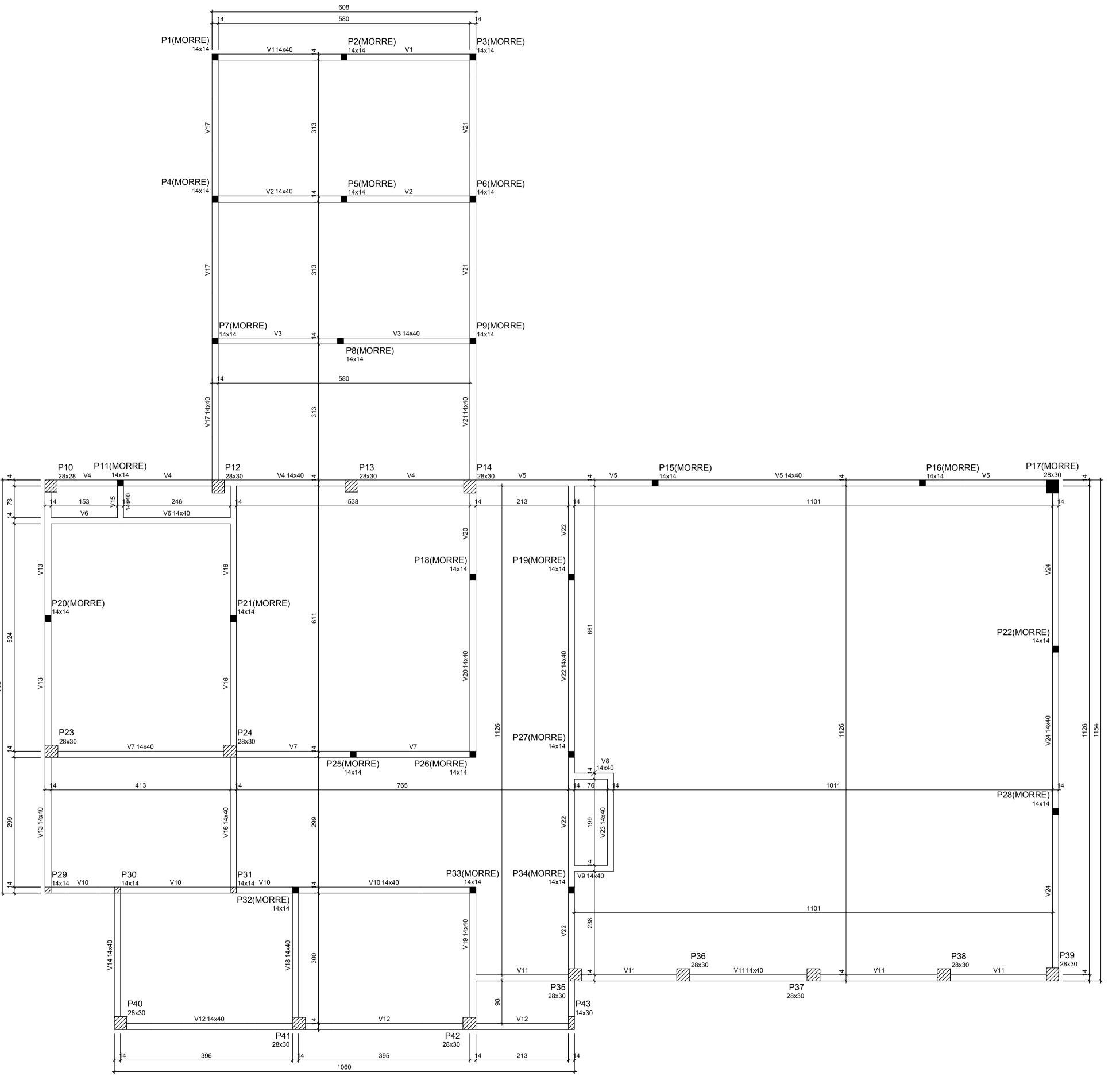






PROJETO ESTRUTURAL





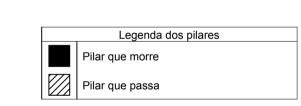
Forma do pavimento TERREO (Nível 100)

Vigas			
Nome	Seção	Elevação	Nível
	(cm)	(cm)	(cm)
V1	14x40	0	100
V2	14x40	0	100
V3	14x40	0	100
V4	14x40	0	100
V5	14x40	0	100
V6	14x40	0	100
V7	14x40	0	100
V8	14x40	0	100
V9	14x40	0	100
V10	14x40	0	100
V11	14x40	0	100
V12	14x40	0	100
V13	14x40	0	100
V14	14x40	0	100
V15	14x40	0	100
V16	14x40	0	100
V17	14x40	0	100
V18	14x40	0	100
V19	14x40	0	100
V20	14x40	0	100
V21	14x40	0	100
V22	14x40	0	100
V23	14x40	0	100
V24	14x40	0	100

Características dos materiais				
Elemento	fck	Ecs		
	(kgf/cm²)	(kgf/cm²)		
Vigas	250	289800		
Pilares	350	352835		
Sapatas	200	255448		
Dimensão máxima do agregado = 19 mm				

Dilares	

Pilares				
Nome	Seção	Elevação	Nível	
	(cm)	(cm)	(cm)	
P1	14x14	0	100	
P2	14x14	0	100	
P3	14x14	0	100	
P4	14x14	0	100	
P5	14x14	0	100	
P6	14x14	0	100	
P7	14x14	0	100	
P8	14x14	0	100	
P9	14x14	0	100	
P10	28x28	0	100	
P11	14x14	0	100	
P12	28x30	0	100	
P13	28x30	0	100	
P14	28x30	0	100	
P15	14x14	0	100	
P16	14x14	0	100	
P17	28x30	0	100	
P18	14x14	0	100	
P19	14x14	0	100	
P20	14x14	0	100	
P21	14x14	0	100	
P22	14x14	0	100	
P23	28x30	0	100	
P24	28x30	0	100	
P25	14x14	0	100	
P26	14x14	0	100	
P27	14x14	0	100	
P28	14x14	0	100	
P29	14x14	0	100	
P30	14x14	0	100	
P31	14x14	0	100	
P32	14x14	0	100	
P33	14x14	0	100	
P34	14x14	0	100	
P35	28x30	0	100	
P36	28x30	0	100	
P37	28x30	0	100	
P38	28x30	0	100	
P39	28x30	0	100	
P40	28x30	0	100	
P41	28x30	0	100	
P42	28x30	0	100	
P43	14x30	0	100	



PROJETO ESTRUTURAL



projeto

MARCELLO MINELLI JR
ENGENHEIRO CIVIL CREA/RS: SC99077-7

proprietário

MUNICÍPIO DE IJUI - PODER EXECUTIVO
ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
PREFEITO MUNICIPAL DE IJUI

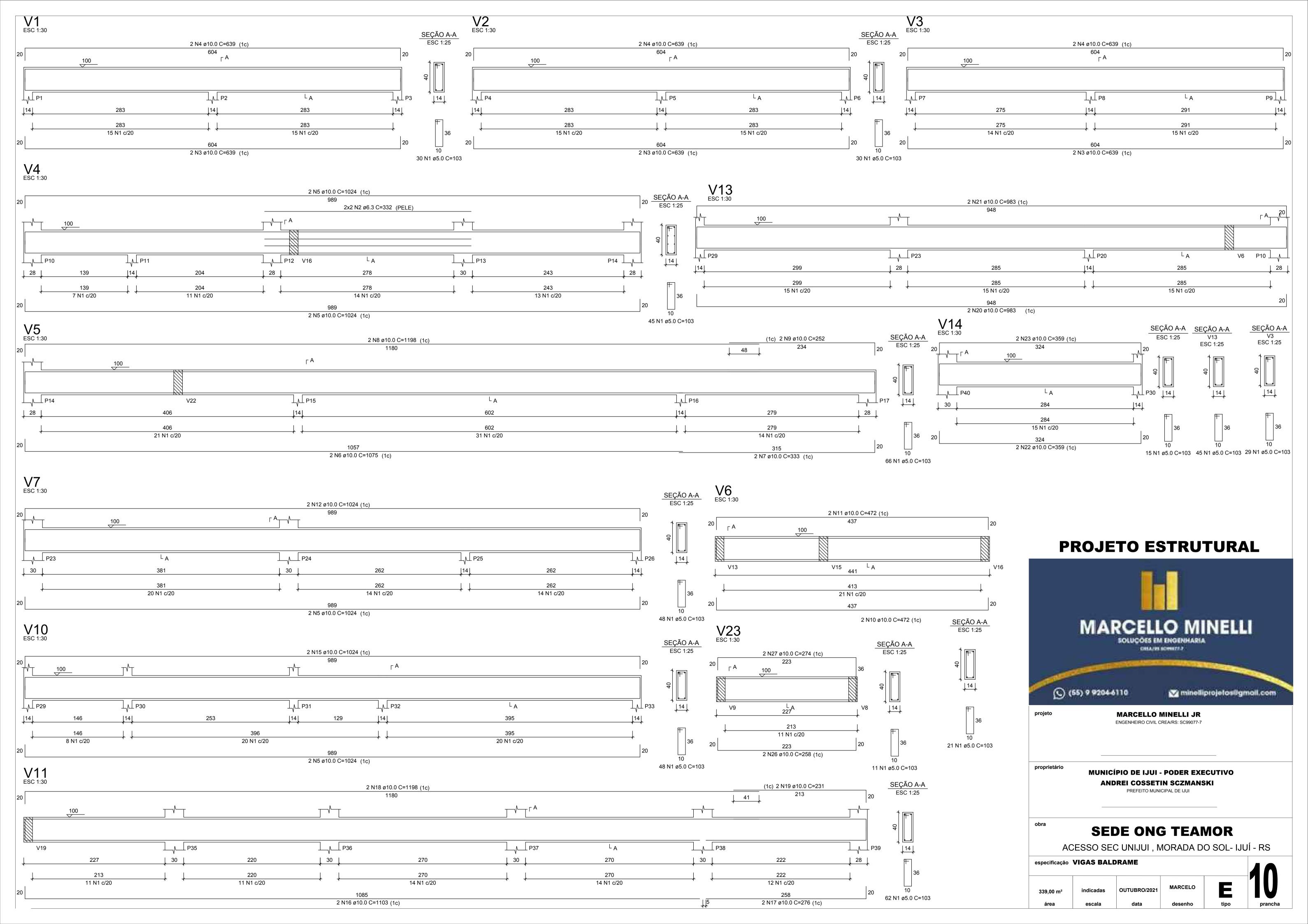
SEDE ONG TEAMOR

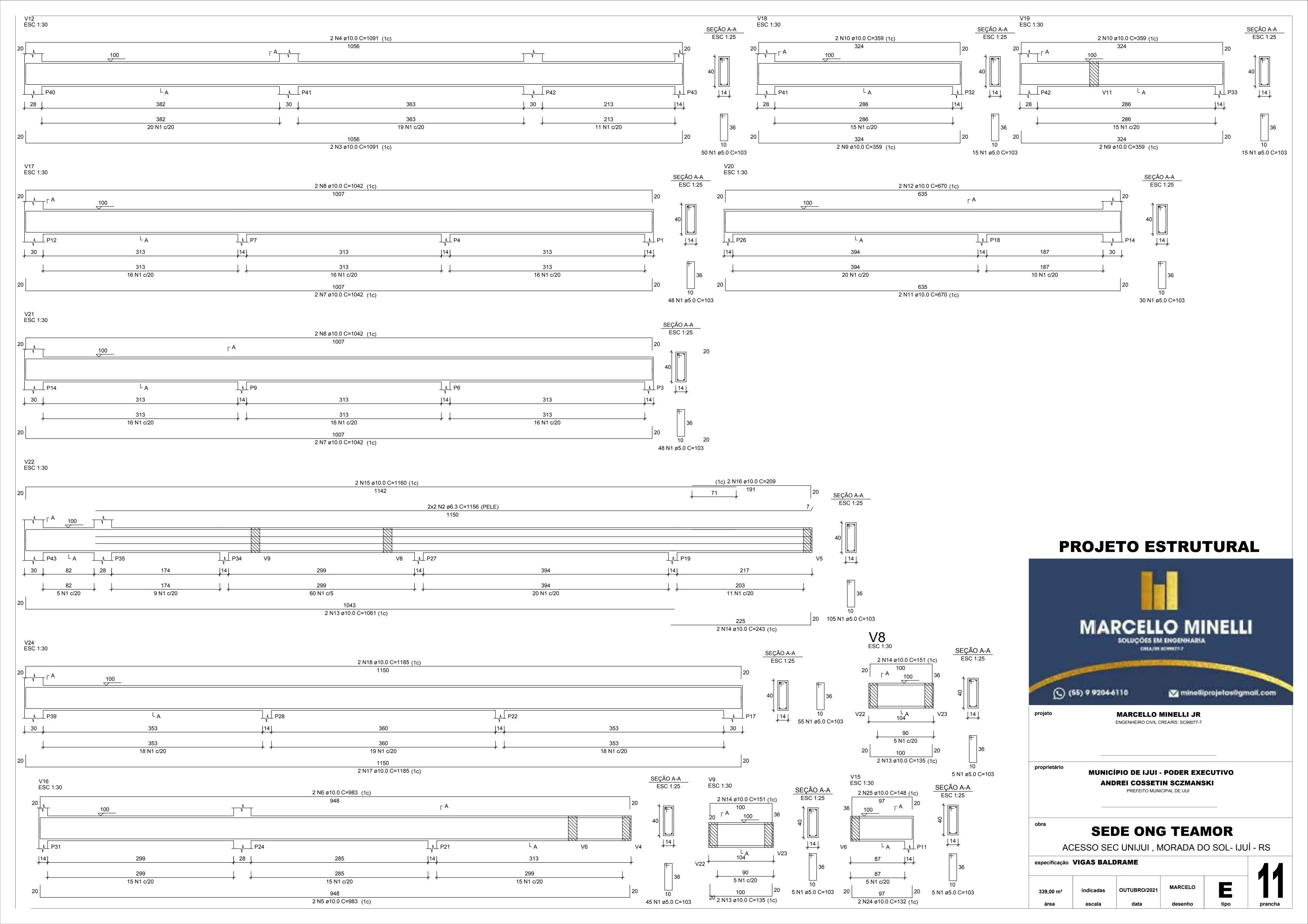
ACESSO SEC UNIJUI , MORADA DO SOL- IJUÍ - RS

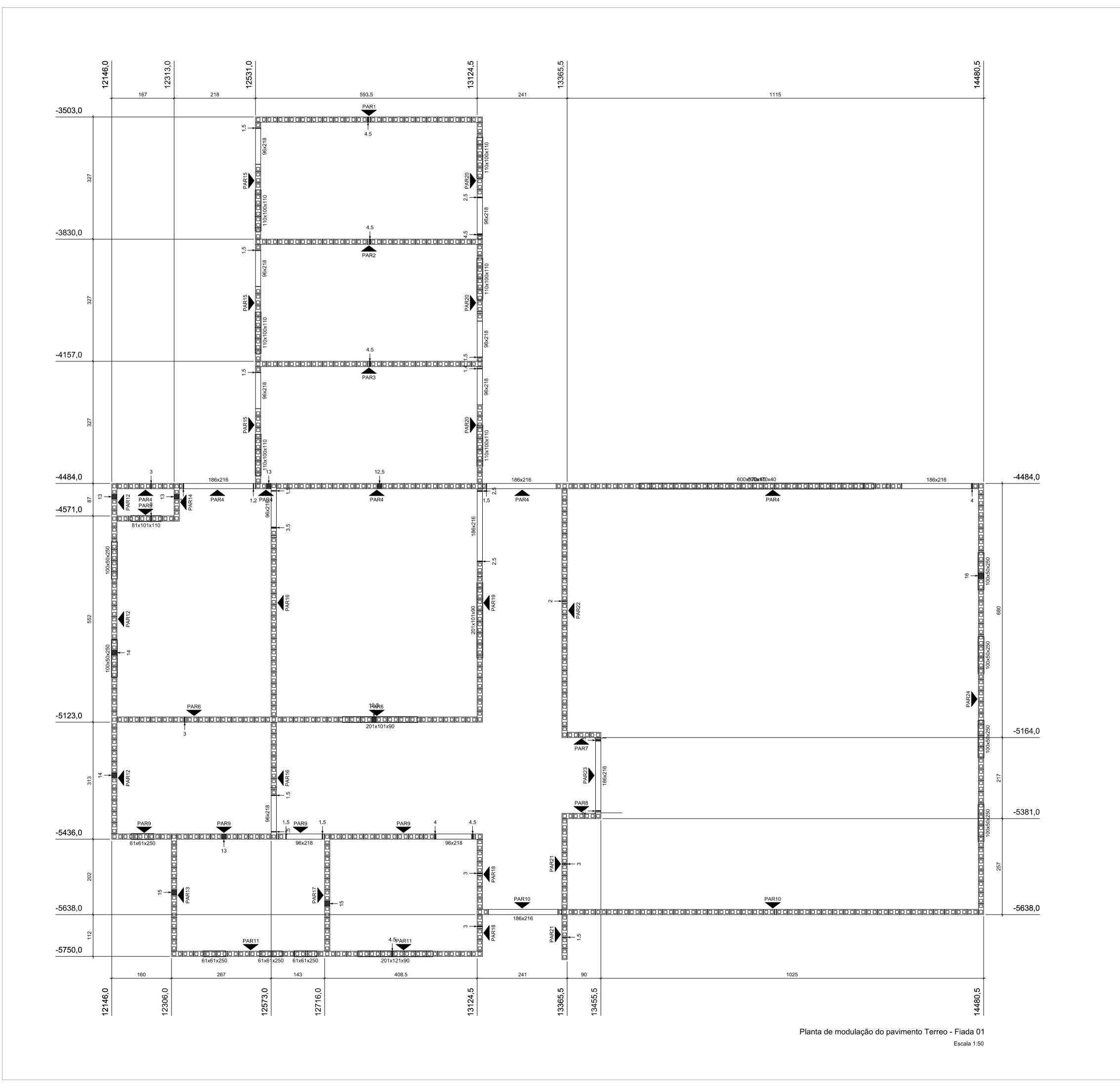
especificação FORMA VIGAS BALDRAME

339,00 m² indicadas OUTUBRO/2021 MARCELO desenho









PROJETO ESTRUTURAL



projeto

MARCELLO MINELLI JR

ENGENHEIRO CIVIL CREA/RS: SC99077-7

proprietário

MUNICÍPIO DE IJUI - PODER EXECUTIVO ANDREI COSSETIN SCZMANSKI

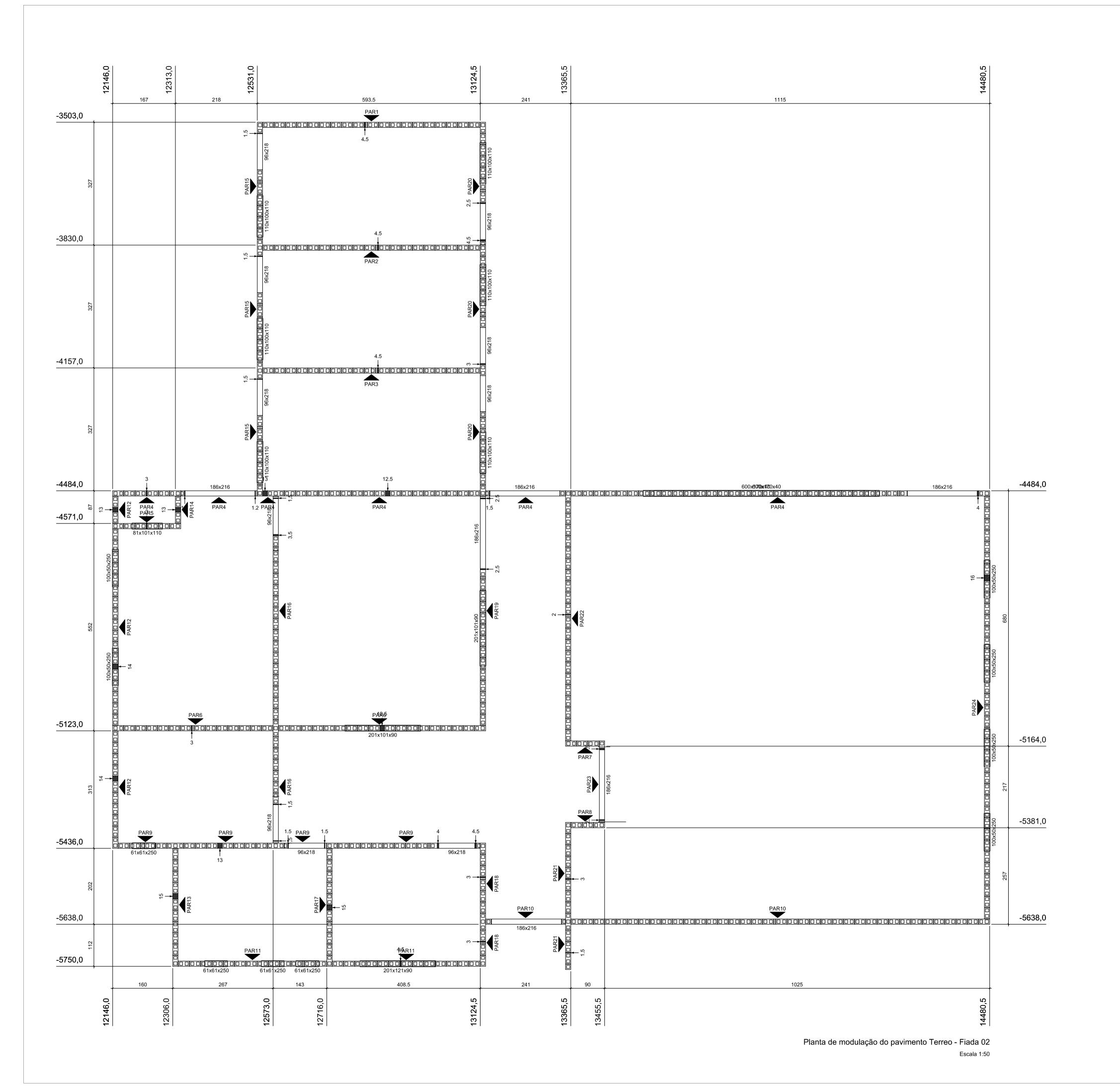
PREFEITO MUNICIPAL DE IJUI

SEDE ONG TEAMOR

ACESSO SEC UNIJUI , MORADA DO SOL- IJUÍ - RS

especificação MODULAÇÃO PRIMEIRA FIADA_ALVENARIA

339,00 m²	indicadas	OUTUBRO/2021	MARCELO
área	escala	data	desenho



PROJETO ESTRUTURAL



jeto

MARCELLO MINELLI JR ENGENHEIRO CIVIL CREA/RS: SC99077-7

proprietário

MUNICÍPIO DE IJUI - PODER EXECUTIVO ANDREI COSSETIN SCZMANSKI

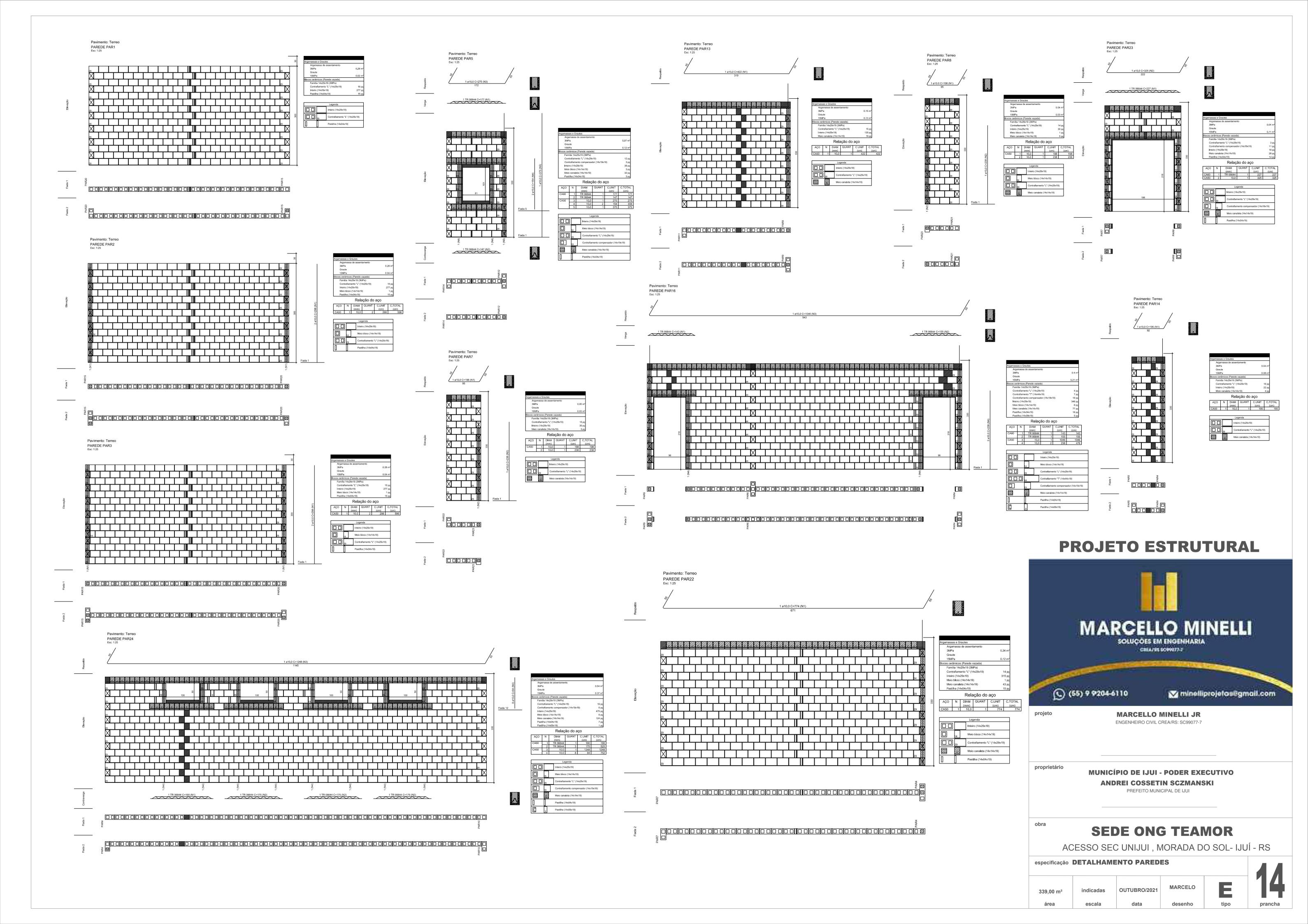
PREFEITO MUNICIPAL DE IJUI

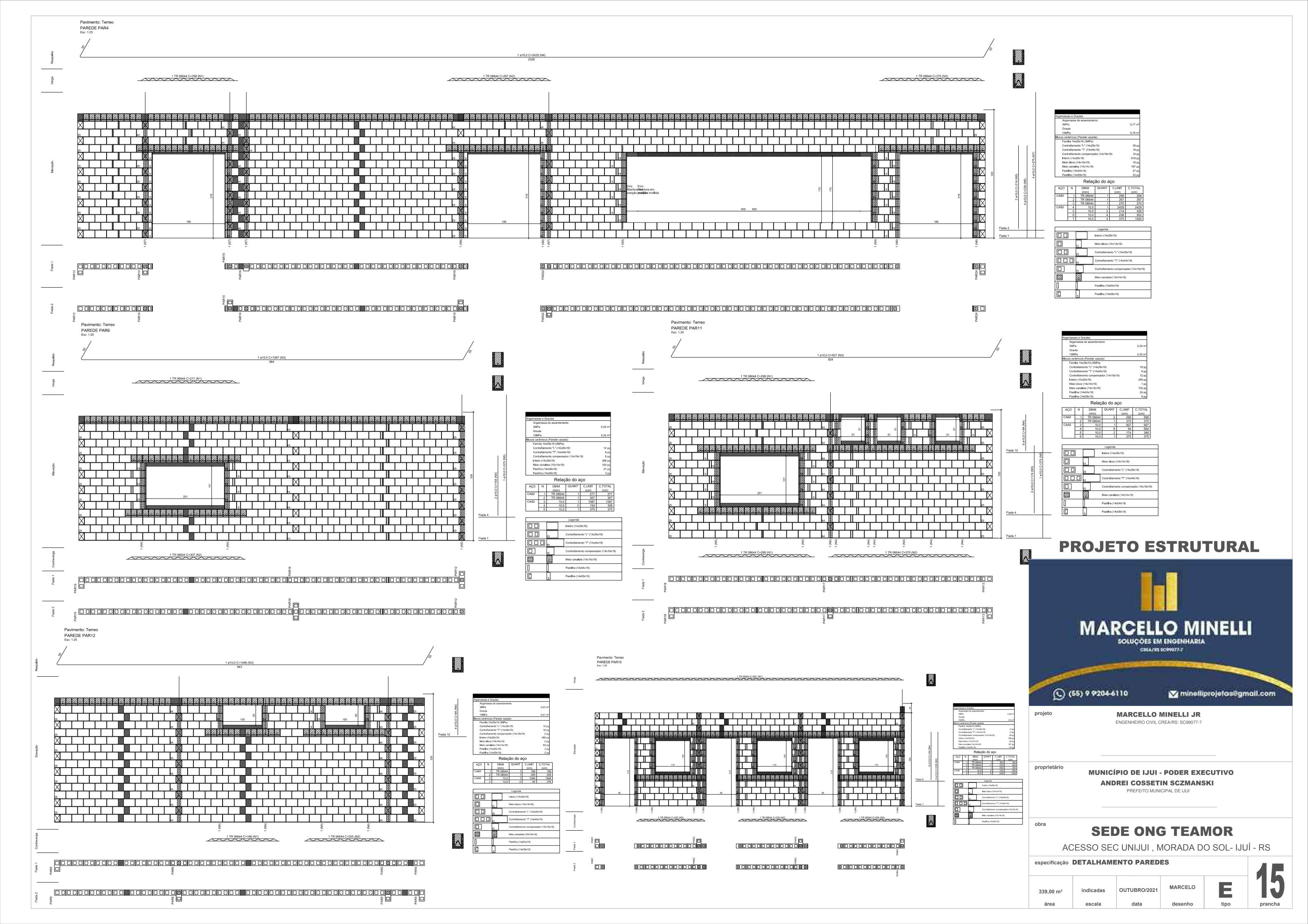
SEDE ONG TEAMOR

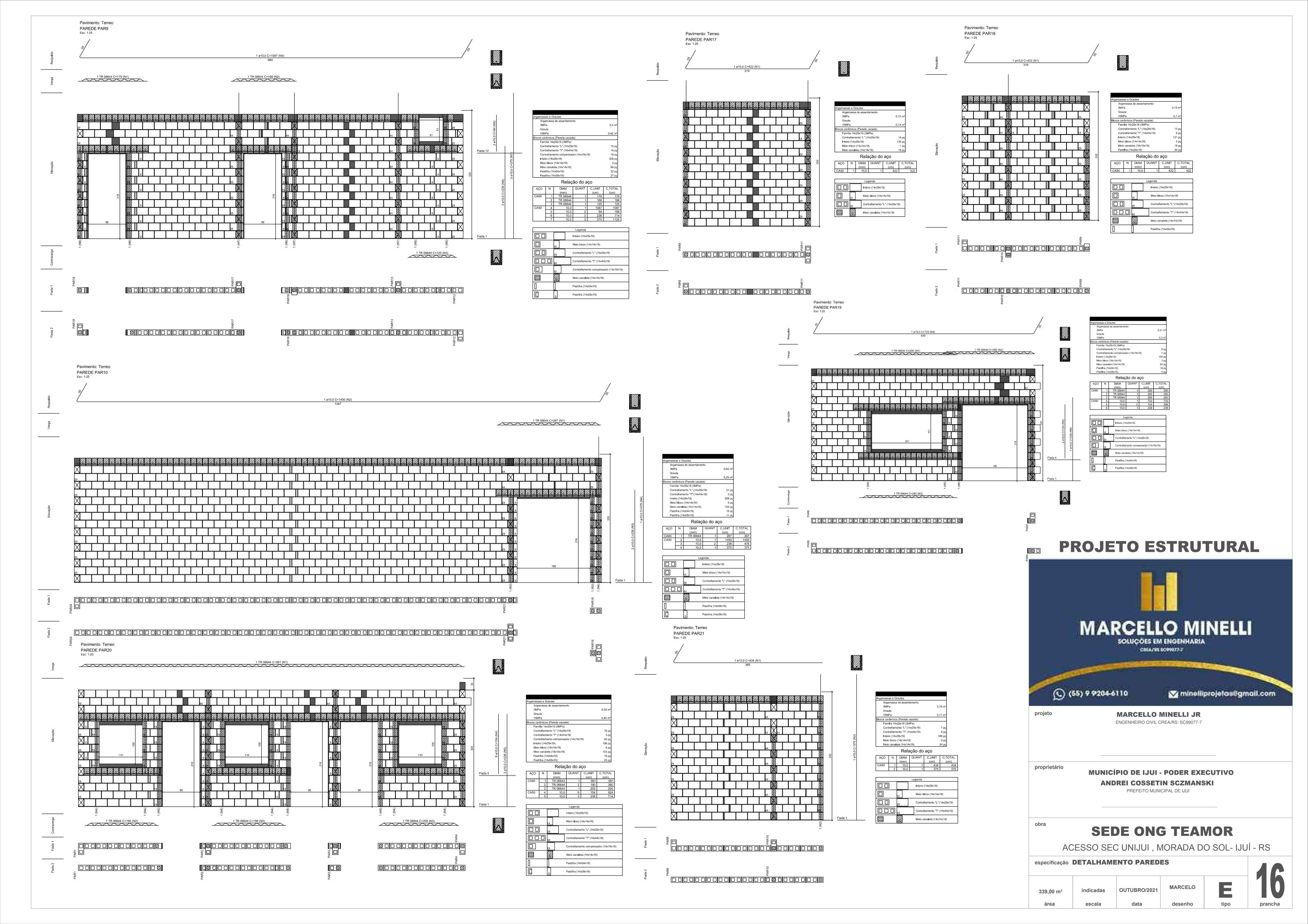
ACESSO SEC UNIJUI , MORADA DO SOL- IJUÍ - RS

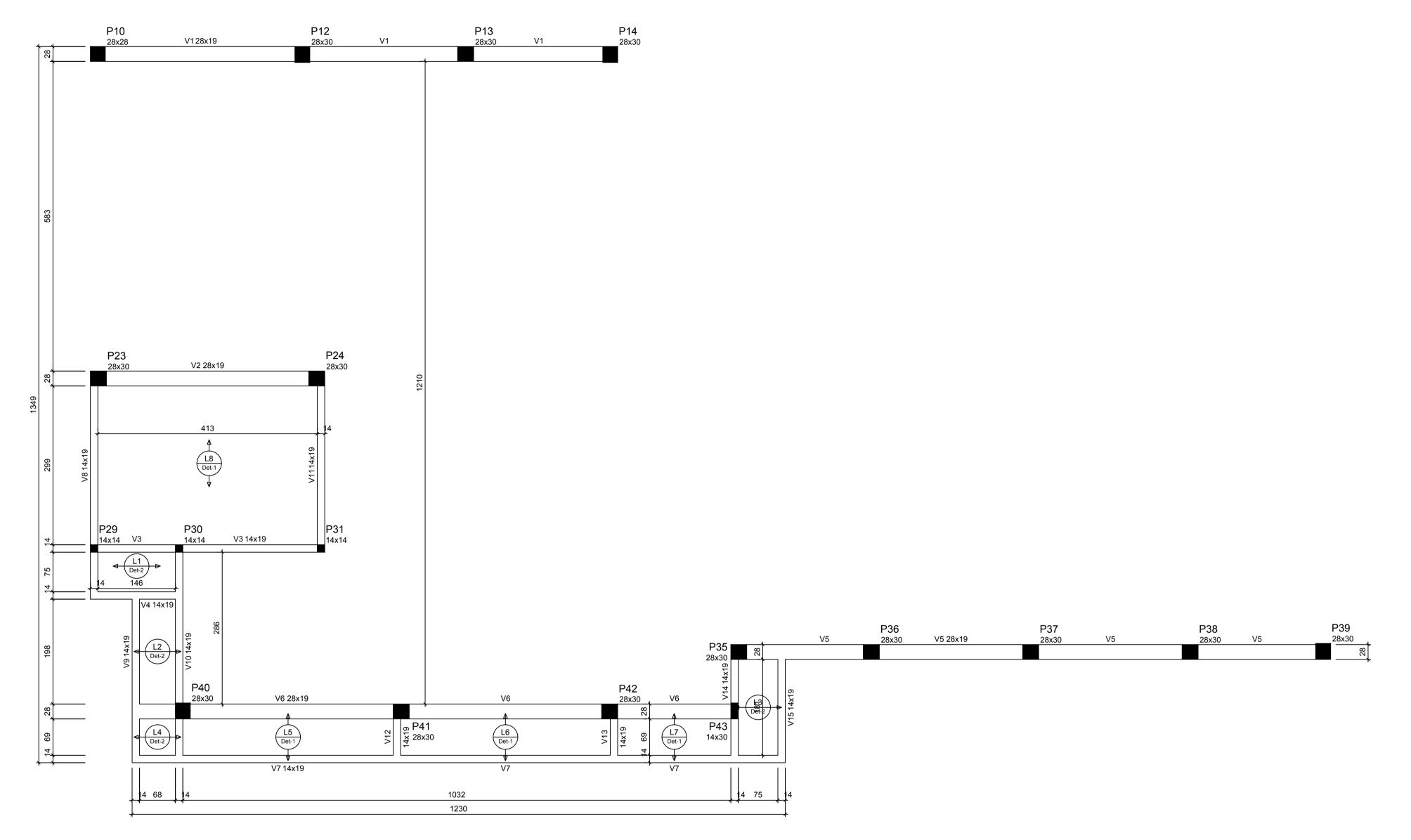
especificação MODULAÇÃO SEGUNDA FIADA_ALVENARIA

39,00 m²	indicadas	OUTUBRO/2021	MARCELO	
área	escala	data	desenho	









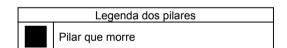
Forma do pavimento COBERTURA

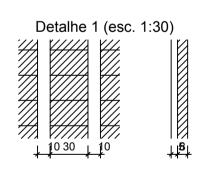
Vigas				
Nome	Seção	Elevação	Nível	
	(cm)	(cm)	(cm)	
V1	28x19	0	430	
V2	28x19	0	430	
V3	14x19	0	430	
V4	14x19	0	430	
V5	28x19	0	430	
V6	28x19	0	430	
V7	14x19	0	430	
V8	14x19	0	430	
V9	14x19	0	430	
V10	14x19	0	430	
V11	14x19	0	430	
V12	14x19	0	430	
V13	14x19	0	430	
V14	14x19	0	430	
V15	14x19	0	430	

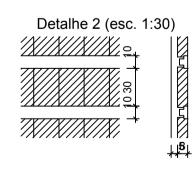
	Área de lai	es	
Tipo	Altura	Bloco de	Área
·	(cm)	Enchimento	(m²)
Vigota protendida	13	B8/30/20	11.10

Características dos materiais				
Elemento	fck	Ecs		
	(kgf/cm²)	(kgf/cm²)		
Vigas	250	289800		
Pilares	350	352835		
Lajes	250	289800		
Dimensão máxima do agregado = 19 mm				

Pilares				
Nome	Nome Seção Elevação Nível			
	(cm)	(cm)	(cm)	
P11	28x28	0	430	
P13	28x30	0	430	
P14	28x30	0	430	
P15	28x30	0	430	
P24	28x30	0	430	
P25	28x30	0	430	
P30	14x14	0	430	
P31	14x14	0	430	
P32	14x14	0	430	
P36	28x30	0	430	
P37	28x30	0	430	
P38	28x30	0	430	
P39	28x30	0	430	
P40	28x30	0	430	
P41	28x30	0	430	
P42	28x30	0	430	
P43	28x30	0	430	
P44	14x30	0	430	







PROJETO ESTRUTURAL



projeto

MARCELLO MINELLI JR
ENGENHEIRO CIVIL CREA/RS: SC99077-7

proprietário

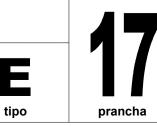
MUNICÍPIO DE IJUI - PODER EXECUTIVO
ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
PREFEITO MUNICIPAL DE IJUI

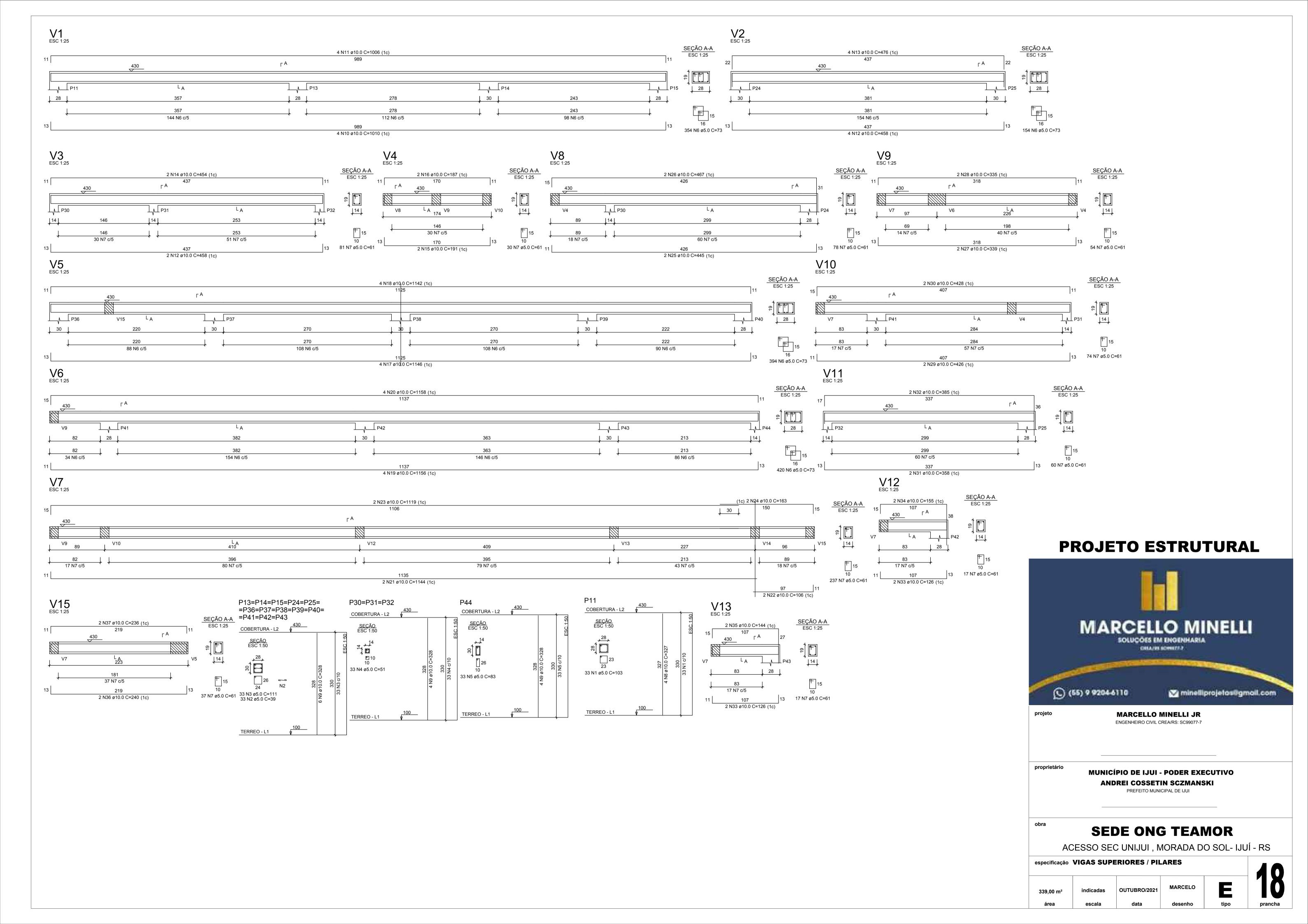
SEDE ONG TEAMOR

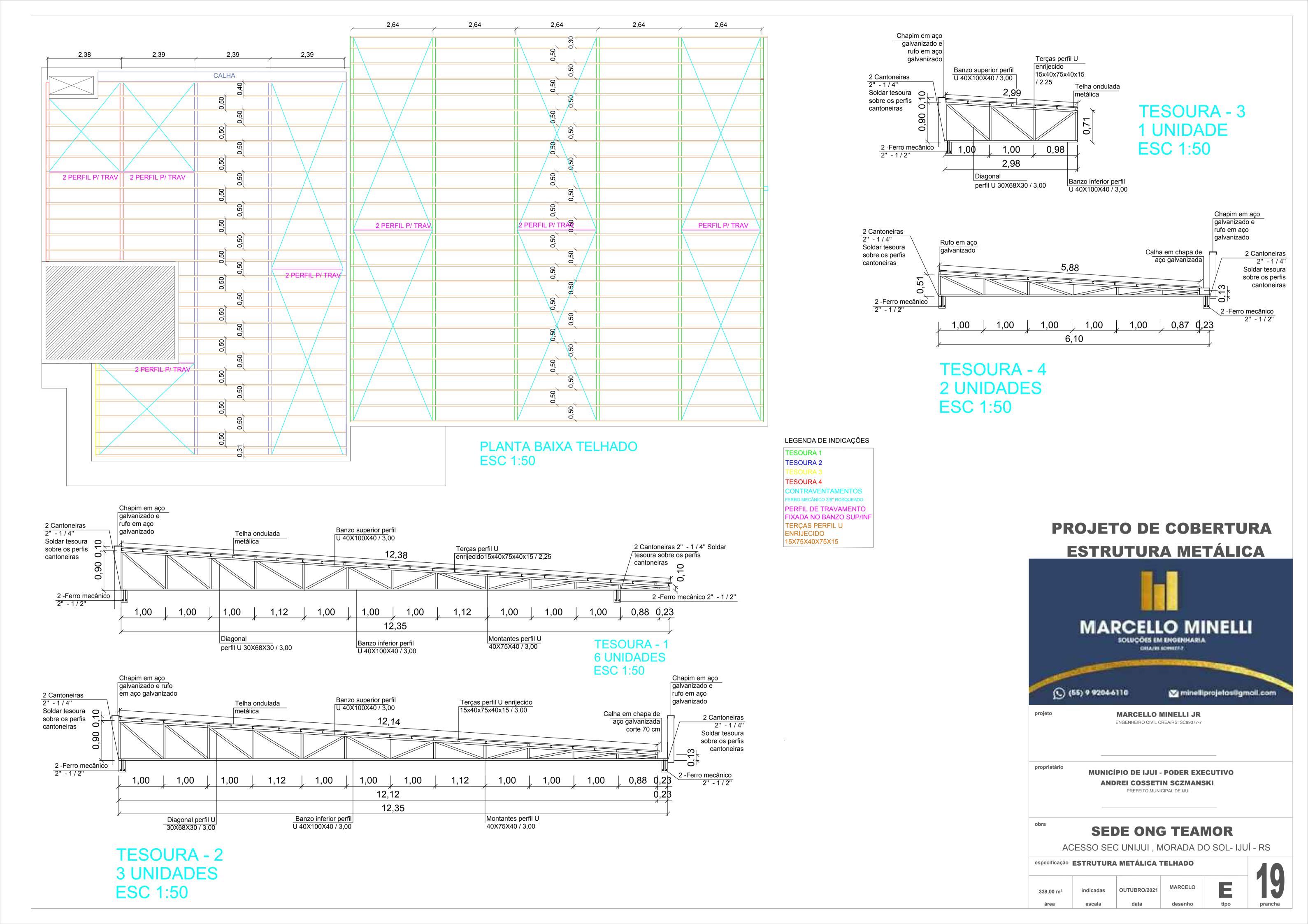
ACESSO SEC UNIJUI , MORADA DO SOL- IJUÍ - RS

especificação FÔRMA VIGAS SUPERIORES / LAJES

339,00 m² indicadas OUTUBRO/2021 MARCELO drea escala data desenho







Obra: 102 - CONSTRUÇÃO DA SEDE ONG TEAMOR Cliente: MUNICIPIO DE IJUI - PODER EXECUTIVO Endereço:ACESSO SECUNDÁRIO A UNIJUI Cidade:IJUI

Cliente: MUNICIPIO DE IJUI - PODER EXECUTIVO	Cidade:IJUI			
V (D) 4 T	2	•	tário/Preço Total	
Item/Descrição	Qtd. Un	Material	Mão-de-Obra	Total
1. SERVIÇOS PREELIMINARES E CORRENTES				
1. 1. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				
73847/1 ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO	6,00 MES	535,89	0,00	
C/ISOL TERMO/ACUSTIC O CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA		3.215,34	0,00	3.215,34
25301 INSTALACAO PROVISORIA UNIDADE SANITARIA - 5,0M2	1,00 PT	622,49	337,67	
TARROW DI AGA DE ODDA EN CIJADA DE AGO GALVANIZADO A ROVO COM	0.00 140	622,49	337,67	960,16
74209/1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 1,00 X 2,20 M	2,20 M2	312,14 686,71	56,72 124,78	811,49
		4.524,54	462,45	4.986,99
1. 2. ENTRADA DEFINITIVA DE ENERGIA / ÁGUA		4.024,04	402,40	4.000,00
1. 2. 1. ENERGIA/TELEFONE/INTERNET				
62213 ALVENARIA TIJ.MACICO-DE 25CM-J15MM CI-CA-AR 1:2:8	2,00 M2	142,60 285,20	49,80 99,60	384,80
73397 EMBOCO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	4,50 M2	13,03	22,21	304,00
	,	58,64	99,95	158,59
101510 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO D E 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE	1,00 UN	1.918,18	405,94	0.004.40
CONCRETO). AF_07/2020		1.918,18	405,94	2.324,12
92337 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E	6,00 M	233,33 1.399,98	13,27 79,62	1.479,60
INSTALAÇÃO. AF_10/2020		,	,	1.479,00
74252/1 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTOE INSTALACAO	6,00 M	10,25 61,50	11,88 71,28	132,78
S00001168 CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	1,00 UN	72,24	0,00	.02,.0
		72,24	0,00	72,24
	•	3.795,74	756,39	4.552,13
1. 2. 2. ÁGUA	4.00 1111	444.04	55.00	
97741 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾"), PARA 1 MEDIDOR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00 UN	144,24 144,24	55,62 55,62	199,86
(EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016 62213 ALVENARIA TIJ.MACICO-DE 25CM-J15MM CI-CA-AR 1:2:8	1,00 M2	142,60	49,80	,
022 TO ALV LIVATUA TIO.IVIAOIOO-DE 2001VI-0 TOIVIIVI OF-CA-AIT T.2.0	1,00 1012	142,60	49,80	192,40
73397 EMBOCO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	2,30 M2	13,03	22,21	
TAAAAAA AAAAA BABA UUDDOMETDO DADDÃO OODOAN, EODNEOMENTO E	4.00 1111	29,97	51,08	81,05
74102/1 CAIXA PARA HIDROMETRO PADRÃO CORSAN - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00 UN	134,02 134,02	116,04 116,04	250,06
		450,83	272,54	723,37
Total de SERVIÇOS PREELIMINARES E CORRENTES		8.771,11	1.491,38	10.262,49
Total de SERVIÇOS FREELIMINARIES E SORREITES		0.771,11	1.431,30	10.202,43
2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / FUNDAÇÕES / CONTRAPISO				
2. 1. FUNDAÇÕES / SAPATAS / BALDRAMES 26101 LOCACAO DE OBRA POR M2 CONSTRUIDO	339,00 M2	3,79	3,23	
20101 EGG/G/G/G DE GBIVTI GIVINZ GGIVETTIGIBO	000,00 WZ	1.284,81	1.094,97	2.379,78
102303 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JU SANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM	14,66 M3	4,67	3,10	
RETROESCAVADEIRA (0,26 M3 / 88 HP), LARG. DE 0,8 M A1 ,5 M, EM SOLO MOLE,		68,46	45,45	113,91
LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 14789 ARMADURA ACO 5MM	158,85 Kg	14,16	3,84	
THOU / ILLIAN IS OF COMM	100,00 11g	2.249,32	609,98	2.859,30
96546 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO	592,37 KG	16,96	2,64	
CA-50 DE 10 MM - M ONTAGEM. AF_06/2017	000 70 1/0	10.046,60	1.563,86	11.610,46
96545 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MO NTAGEM. AF_06/2017	203,73 KG	18,04 3.675,29	3,56 725,28	4.400,57
74007/2 FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X,	70,00 M2	39,95	36,93	,-
INCL MONTAGEM E DE SMONTAGEM.		2.796,50	2.585,10	5.381,60
74106/1 IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAO S.	31,00 M2	6,69 207,39	6,98 216,38	423,77
94970 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA	18,42 M3	375,00	62,61	420,77
1) - PREP ARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	, -	6.907,50	1.153,28	8.060,78
		27.235,87	7.994,30	35.230,17
2. 2. CONTRAPISO				
72920 REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	33,90 M3	11,05 374,60	13,03 441,72	816,32
96624 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM	14,78 M3	78,50	27,87	010,02
PISOS OU LAJE S SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	, -	1.160,23	411,92	1.572,15

Obra: 102 - CONSTRUÇÃO DA SEDE ONG TEAMOR Cliente: MUNICIPIO DE IJUI - PODER EXECUTIVO

Endereço: ACESSO SECUNDÁRIO A UNIJUI Cidade:IJUI

Cliente: MUNICIPIO DE IJUI - PODER EXECUTIVO	Cidade: IJUI	5 11 "/	· /D	
Item/Descrição	Qtd. Un	Preço Unita Material	rio/Preço Total Mão-de-Obra	Total
94963 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDI A/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	17,74 M3	333,56 5.917,35	71,98 1.276,93	7.194,28
		7.452,18	2.130,57	9.582,75
Total de MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / FUNDAÇÕES / CONTRAPISO		34.688,05	10.124,87	44.812,92
3. SUPRA-ESTRUTURA BEIRAIS, VIGAS E PILARES				
3. 1. VIGAS E PILARES				
74007/2 FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DE SMONTAGEM.	19,00 M2	39,95 759,05	36,93 701,67	1.460,72
92778 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ÁRMADO E M UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	435,06 KG	16,94 7.369,92	2,55 1.109,40	8.479,32
14789 ARMADURA AÇO 5MM	266,98 Kg	14,16	3,84	4 905 64
94970 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	1,00 M3	3.780,44 375,00 375,00	1.025,20 62,61 62,61	4.805,64 437,61
AF_05/2021				
3. 2. LAJE BEIRAL FRENTE / CAIXA DA ÁGUA		12.284,41	2.898,88	15.183,29
101947 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA T RELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020	28,64 M2	85,12 2.437,84	29,47 844,02	3.281,86
85662 ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X1 5CM	28,64 M2	28,28 809,94	1,67 47,83	857,77
		3.247,78	891,85	4.139,63
Total de SUPRA-ESTRUTURA BEIRAIS, VIGAS E PILARES		15.532,19	3.790,73	19.322,92
4. ALVENARIAS PRÉDIO				
89293 ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PA RA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2, SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2014	556,77 M2	58,61 32.632,29	27,12 15.099,60	47.731,89
94963 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDI A/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	5,91 M3	333,56 1.971,34	71,98 425,40	2.396,74
S00043066 TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOSINFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM (COLETADO CAIXA)	87,00 M	6,25 543,75	0,00 0,00	543,75
89998 ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	200,61 KG	14,48 2.904,83	1,67 335,02	3.239,85
Total de ALVENARIAS PRÉDIO		38.052,21	15.860,02	53.912,23
5. COBERTURA				
5. 1. TELHADO DE ALUZINCO				
5. 1. 1. ESTRUTURA DE AÇO / TELHA				
COMP 001 ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	262,44 M2	131,03 34.387,51	91,07 23.900,41	58.287,92
84038 COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, ESPESSURA DE 0,5 MM	262,44 M2	68,15 17.885,29	18,05 4.737,04	22.622,33
		52.272,80	28.637,45	80.910,25
5. 1. 2. CALHAS / RUFOS / CAPAS 100327 RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	87,55 M	74,78 6.546,99	7,98 698,65	7.245,64
101979 CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	77,87 M	59,04	5,38	,
94228 ALGEROZA E CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24,	8,00 M	4.597,44 114,25	418,94 13,14	5.016,38
DESENVOLVIMENTO DE5 0 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	-,	914,00	105,12	1.019,12
E 2 TELUADO CEDÂMICO		12.058,43	1.222,71	13.281,14
5. 2. TELHADO CERÂMICO 72077 ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI, PRIMEIRA QUALIDADE, PARA TELHAS CERAMICAS, VAO S DE ATE 7M	81,75 M2	59,27 4.845,32	46,20 3.776,85	8.622,17
94204 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUA S, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	81,75 M2	43,80 3.580,65	16,53 1.351,33	4.931,98

Obra: 102 - CONSTRUÇÃO DA SEDE ONG TEAMOR Cliente: MUNICIPIO DE IJUI - PODER EXECUTIVO Endereço: ACESSO SECUNDÁRIO A UNIJUI Cidade: IJUI

Item/Descrição Total de COBERTURA 6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ESGOTO E PLUVIAL 6. 1. ÁGUA FRIA 102623 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEI RA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Qtd.	Un - -	Material 8.425,97 72.757,20	Mão-de-Obra 5.128,18 34.988,34	Total 13.554,15
6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ESGOTO E PLUVIAL 6. 1. ÁGUA FRIA 102623 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEI RA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021		-	,-	•	
6. 1. ÁGUA FRIA 102623 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEI RA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021		-			107.745,54
102623 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEI RA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021					
102623 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEI RA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021					
20400 JOELLIO OO CRALIE DVO COLDÁVEL DA CEARA INCENTALADO EN DANAL DE	2,00	UN	948,52 1.897,04	105,06 210,12	2.107,16
89408 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	31,00	UN	2,90 89,90	3,45 106,95	196,85
94678 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_0 6/2016	12,00	UN	13,45 161,40	6,56 78,72	240,12
89625 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E I NSTALAÇÃO. AF_12/2014	8,00	UN	22,49 179,92	5,52 44,16	224,08
89395 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNE CIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	7,00	UN	4,87 34,09	7,67 53,69	87,78
89579 LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGU A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	3,00	UN	11,94 35,82	2,77 8,31	44,13
89402 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -F ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	120,00	М	6,80 816,00	4,33 519,60	1.335,60
89449 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	42,00	M	24,16 1.014,72	1,12 47,04	1.061,76
89987 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA C ROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	8,00	UN	111,50 892,00	8,48 67,84	959,84
89985 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLAC ROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	2,00	UN	105,20 210,40	8,48 16,96	227,36
94497 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	4,00	UN	124,32 497,28	10,11 40,44	537,72
99635 VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FO RNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	315,56 631,12	35,46 70,92	702,04
102111 BOMBA PRESSURIZADORA MONOFÁSICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	1,00	UN	836,17 836,17	103,37 103,37	939,54
89538 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3 /4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	5,00	UN	2,97 14,85	1,52 7,60	22,45
94662 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBRO CIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	10,00	UN	11,34 113,40	4,37 43,70	157,10
90373 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALAD O EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	8,00	UN	11,88 95,04	5,76 46,08	141,12
89366 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALAD O EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN	13,73 27,46	5,76 11,52	38,98
89980 LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMAD A DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UN	12,54 12,54	1,52 1,52	14,06
AF_12/2014		-	7.559,15	1.478,54	9.037,69
6. 2. ESGOTO CLOACAL E PLUVIAL 89711 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EMR AMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	9,00	М	9,42 84,78	11,50 103,50	188,28
89798 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EMP RUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	30,00	М	15,27 458,10	1,93 57,90	516,00
	110,00	М	26,76 2.943,60	6,14 675,40	3.619,00
89849 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM COLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	22,00	M	65,18 1.433,96	14,19 312,18	1.746,14
89744 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTI CA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	8,00	UN	18,94 151,52	9,59 76,72	228,24
89797 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTÁ E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/20 14	1,00	UN	45,02 45,02	12,65 12,65	57,67
89731 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTIC A, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	3,00	UN	7,14 21,42	4,99 14,97	36,39
RAMAL DE ESGOTO SANITÀRIO. AF_12/2014 89785 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁ STICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	1,00	UN	19,86 19,86	6,51 6,51	26,37
RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014					

Obra:102 - CONSTRUÇÃO DA SEDE ONG TEAMOR Cliente: MUNICIPIO DE IJUI - PODER EXECUTIVO Endereço:ACESSO SECUNDÁRIO A UNIJUI Cidade:IJUI

		itário/Preço Total		
Item/Descrição ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	Qtd. Un	Material	Mão-de-Obra	Total
89712 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EMR AMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	30,00 M	18,17	14,57	002.20
AF_12/2014 89724 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVE L, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	3,00 UN	545,10 8,22	437,10 3,84	982,20
RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 89796 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA	4,00 UN	24,66 36,43	11,52 12,65	36,18
ELÁSTICA, FOR NECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 89802 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM,	2,00 UN	145,72 7,83	50,60 1,52	196,32
JUNTA ELASTIC A, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 89726 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM,	2,00 UN	15,66 4,26	3,04 3,84	18,70
JUNTA SOLDÁVE L, FORNÉCIDO E INSTALADO ÉM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 89746 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,	4,00 UN	8,52 18,86	7,68 9,59	16,20
JUNTA ELÁSTI CA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	,	75,44	38,36	113,80
74104/1 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTER NAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONC RETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	9,00 UN	113,69 1.023,21	96,48 868,32	1.891,53
89707 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INST ALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4,00 UN	37,34 149,36	9,59 38,36	187,72
6. 3. FOSSA E SUMIDOURO		7.163,11	2.721,32	9.884,43
6. 3. 1. FOSSA SÉPTICA				
98084 TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES I NTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1,00 UN	4.689,26 4.689,26	3.108,78 3.108,78	7.798,04
72920 REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	4,00 M3	11,05 44,20	13,03 52,12	96,32
6. 3. 2. SUMIDOURO		4.733,46	3.160,90	7.894,36
74198/2 SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO, COM TAMPA EM CONCRETO ARM ADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	1,00 UN	1.582,65 1.582,65	1.059,22 1.059,22	2.641,87
72920 REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	12,00 M3	11,05 132,60	13,03 156,36	288,96
		1.715,25	1.215,58	2.930,83
6. 4. LOUÇAS 86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E IN STALAÇÃO. AF_12/2013	2,00 UN	401,88 803,76	24,69 49,38	853,14
95472 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO	2,00 UN	645,97	34,95	,
FRONTAL, INCLUSO CON JUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016		1.291,94 —	69,90	1.361,84
Total de INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ESGOTO E PLUVIAL		23.266,67	119,28 8.695,62	31.962,29
7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			·	<u> </u>
7. 1. INSTALAÇÕES INTERNAS				
74131/5 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DI SJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E I NSTALACAO	1,00 UN	886,35 886,35	118,78 118,78	1.005,13
93673 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTA LAÇÃO. AF_04/2016	1,00 UN	89,16 89,16	22,47 22,47	111,63
93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INST ALAÇÃO. AF_04/2016	13,00 UN	12,71 165,23	1,38 17,94	183,17
93654 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 15A - FORNECIMENTO E INST ALAÇÃO. AF_04/2016	2,00 UN	12,77 25,54	1,89 3,78	29,32
93656 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INST ALAÇÃO. AF_10/2020	1,00 UN	13,20 13,20	2,62 2,62	15,82
93657 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INST ALAÇÃO. AF_04/2016	2,00 UN	13,61 27,22	3,61 7,22	34,44
91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUIT OS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.461,40 M	3,39 4.954,15	1,18 1.724,45	6.678,60
91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	159,20 M	6,02 958,38	1,56 248,35	1.206,73
91930 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	24,00 M	8,38	2,07	

Obra: 102 - CONSTRUÇÃO DA SEDE ONG TEAMOR Cliente: MUNICIPIO DE IJUI - PODER EXECUTIVO Endereço: ACESSO SECUNDÁRIO A UNIJUI Cidade: IJUI

	Preço Unitário/Preço Total				
Item/Descrição	Qtd.	Un	Material	Mão-de-Obra	Total
CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			204.40	40.00	050.00
AZCORE CARO MULTIPOLAR (TIPO DR), CLO DVC ALCVA AVACAMA	47.00		201,12	49,68	250,80
176035 CABO MULTIPOLAR (TIPO PP), CL2, PVC 1KV 4X16MM2	17,00	IVI	199,08 3.384,36	9,52 161,84	3.546,20
98111 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO,	1,00	LINI	56,67	7,94	3.340,20
DIÂMETRO INTE RNO = 0,3 M. AF_12/2020	1,00	UN	56,67	7,94 7,94	64,61
96986 HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E	2,00	LIN	125,23	15,66	01,01
INSTALAÇÃO. AF_12/2017	2,00	011	250,46	31,32	281,78
91937 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E	44,00	UN	6,31	5,67	- , -
INSTALAÇÃO . AF_12/2015	,		277,64	249,48	527,12
83387 CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	63,00	UN	3,78	5,96	
			238,14	375,48	613,62
72335 ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	UN	2,53	1,71	
			10,12	6,84	16,96
91834 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	460,40	M	4,30	4,44	
CIRCUITOS TERMINA IS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			1.979,72	2.044,18	4.023,90
91836 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA	10,00	M	6,56	5,23	
CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E			65,60	52,30	117,90
INSTALAÇÃO. AF_12/2015 55866 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES,	30,00	M	23,53	17,83	
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	30,00	IVI	705,90	534,90	1.240,80
93018 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2")	3,00	LIN	8,99	13,30	1.2 10,00
- FORNECIM ENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5,00	J14	26,97	39,90	66,87
91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	8,00	UN	15,62	11,72	
PLACA - FORNE CIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,00	011	124,96	93,76	218,72
91959 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	2,00	UN	25,08	18,24	,
PLACA - FORN ECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	,		50,16	36,48	86,64
91967 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	2,00	UN	34,55	24,78	
PLACA - FORN ECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			69,10	49,56	118,66
91992 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE	13,00	UN	17,85	22,44	
E PLACA - F ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			232,05	291,72	523,77
92000 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE	20,00	UN	16,88	12,13	
E PLACA -F ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			337,60	242,60	580,20
91996 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO	11,00	UN	17,15	15,01	
SUPORTE E PLACA -F ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			188,65	165,11	353,76
98307 TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	2,00	UN	46,87	8,16	110.00
20000 TOMADA DADA TELEFONE DIMA. FORNEGIMENTO E INOTALAÇÃO	0.00		93,74	16,32	110,06
98308 TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	2,00	UN	26,90 53,80	8,16 16,32	70,12
74104/1 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM,	2,00	LINI	113,69	96,48	70,12
REVESTIDA INTER NAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4)	2,00	UN	227,38	192,96	420,34
E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO			22.,00	102,00	.20,0 .
15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO 73953/6 LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA	33,00	LIN	161,28	40,11	
RAPIDA E LAMPADA F LUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E	00,00	011	5.322,24	1.323,63	6.645,87
INSTALACAO					
			21.015,61	8.127,93	29.143,54
Total de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			21.015,61	8.127,93	29.143,54
				<u> </u>	<u> </u>
8. REVESTIMENTOS / DIVISÓRIAS / FORROS					
8. 1. PAREDES INTERNAS					
73397 EMBOCO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	585,73	M2	13,03	22,21	
			7.632,06	13.009,06	20.641,12
			7.632,06	13.009,06	20.641,12
8. 2. PAREDES EXTERNAS					
73397 EMBOCO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	449,18	M2	13,03	22,21	
	,		5.852,82	9.976,29	15.829,11
			5.852,82	9.976,29	15.829,11
8. 3. FORROS INTERNOS			0.002,02	3.310,23	10.020,11
96110 FORRO EM DRYWALL, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	307,79	M2	67,53	17,59	
,	,.0	_	20.785,06	5.414,03	26.199,09
0.4.05(0.40)			20.785,06	5.414,03	26.199,09
8. 4. BEIRAIS 73397 EMBOCO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	20,80	M2	13,03	22,21	
1.0001 EMBOOO OMMENTO ANCEIN 1.4 EOI - 1,00M HAOE OF INFROOD 1.0 E-3MIN	20,00	1714	271,02	461,97	732,99
			271,02	461,97	732,99

16/11/2021 Página 6 de 7

Obra: 102 - CONSTRUÇÃO DA SEDE ONG TEAMOR Cliente: MUNICIPIO DE IJUI - PODER EXECUTIVO

10. 1. PAREDES INTERNAS

88485 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Endereço: ACESSO SECUNDÁRIO A UNIJUI Cidade:IJUI

Cliente: MUNICIPIO DE IJUI - PODER EXECUTIVO	Cidade:IJUI			
1 D 1 7	011.11	-	ário/Preço Total	
tem/Descrição	Qtd. Un	Material	Mão-de-Obra	Total
8. 6. PISOS/RODAPÉS				
B7257 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕE S 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR	307,79 M2	75,54	9,52	00 400 00
QUE 10 M2. AF_06/2014		23.250,46	2.930,16	26.180,62
38650 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA	114,50 M	12,92	2,33	
EXTRA DE DIMENSÕ ES 60X60CM. AF_06/2014		1.479,34	266,79	1.746,13
	•	24.729,80	3.196,95	27.926,75
8. 7. DIVISÓRIA DE GRANITO BANHEIROS		24.1.20,00	0.100,00	27.020,70
102254 DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, CINZA POLIDO, ESP = 3CM,	16,03 M2	665,70	83,66	
EXCLUSIVE FERRAG ENS. AF_01/2021	-,	10.671,17	1.341,07	12.012,24
		40 674 47	4 244 07	42.042.24
A A DEVEATIMENTA DE DADEDES		10.671,17	1.341,07	12.012,24
8. 8. REVESTIMENTO DE PAREDES 37273 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO	130,95 M2	48,68	20,24	
GRÊS OU SEMI-GR ÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE	130,93 WIZ	6.374,65	2.650,43	9.025,08
ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA D AS PAREDES. AF_06/2014		0.07 1,00	2.000, 10	0.020,00
	·	6.374,65	2.650,43	9.025,08
Total de REVESTIMENTOS / DIVISÓRIAS / FORROS		76.316,58	36.049,80	112.366,38
9. ESQUADRIAS				
9. 1. PORTAS INTERNAS				
1315 PORTA DE MADEIRA BRANCA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM,	4,00 UN	822,50	226,72	
SPESSURA DE 3 ,5CM, ITENS INCLÚSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E	,	3.290,00	906,88	4.196,88
NSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019				
1340 PORTA EM AÇO DE ABRIR COM TRAVESSAS PARA VIDRO, COM	7,56 M2	580,74	15,08	
SUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COMP ARAFUSOS, EXCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO	.,	4.390,39	114,00	4.504,39
INSTALAÇÃO. AF_08/2015	7.56 MO	12.02	16.22	
41347 PINTURA ESMALTE BRILH. S/ESQUADRIAS FERRO-2 DEMAOS	7,56 M2	13,03 98,51	16,32 123,38	221,89
		90,51	123,30	221,09
		7.778,90	1.144,26	8.923,16
9. 2. PORTAS EXTERNAS				
02183 PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, SPESSURA DE 10M M, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	2,00 UN	1.446,51	152,88	
		2.893,02	305,76	3.198,78
3933/2 PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	15,12 M2	485,80	100,54	0.005.40
40.40 PODTA EM 400 PE APPIR COM TRANSFORM PARA VIDRO COM	0.70.140	7.345,30	1.520,16	8.865,46
1340 PORTA EM AÇO DE ABRIR COM TRAVESSAS PARA VIDRO, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COMP ARAFUSOS, EXCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO	3,78 M2	580,74 2.195,20	15,08 57,00	2.252,20
INSTALAÇÃO. AF_08/2015		2.195,20	57,00	2.232,20
41347 PINTURA ESMALTE BRILH. S/ESQUADRIAS FERRO-2 DEMAOS	18,90 M2	13,03	16,32	
		246,27	308,45	554,72
	•	12.679,79	2.191,37	14.871,16
D. 3. JANELAS				
4569 JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE	1,44 M2	601,65	51,12	
ONTRAMARCO (EXCLUS IVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA.		866,38	73,61	939,99
F_07/2016 4570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO	9.00 M2	402,91	15,55	
OBRE CONTRAMA RCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS	3,00 1112	3.626,19	139,95	3.766,14
ADRONIZADA. AF_07/2016				
8052 JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	3,00 M2	500,21	45,13	4 000 00
		1.500,63	135,39	1.636,02
5010 CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO_ AUDITORIO 6 VIDROS	5,10 M2	409,50	45,13	0.040.04
ACCAL CANNELLO TIPO MANGA APRIL DE MANGA AURITÓRIO O FOLLAC	5 40 140	2.088,45	230,16	2.318,61
13014 CAIXILHO TIPO MAXIM-AR DE ALUMINIO_AUDITÓRIO_6 FOLHAS	5,10 M2	640,08	47,67	2 507 52
00404 INOTAL AÇÃO DE VIDDO TEMPEDADO. E - 40 MM. ALIDITÓDIO	40.00 140	3.264,41	243,12	3.507,53
02181 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM_AUDITÓRIO. F_01/2021_P	10,20 M2	321,67 3.281,03	52,85 539,07	3.820,10
· _ · · · · · · · ·		3.201,03	339,07	3.020,10
		14.627,09	1.361,30	15.988,39
0. 4. PORTAS BOX BANHEIROS				
1341 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO,	7,82 M2	677,02	11,46	
IXAÇÃO COM PARAFU SOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015		5.294,30	89,62	5.383,92
	•	5.294,30	89,62	5.383,92
		40 200 00	4 70C EE	45.166,63
Total de ESQUADRIAS				
Total de ESQUADRIAS		40.380,08	4.786,55	45.100,03

454,78 M2

1,42

645,79

1,07

1.132,40

486,61

Obra: 102 - CONSTRUÇÃO DA SEDE ONG TEAMOR Cliente: MUNICIPIO DE IJUI - PODER EXECUTIVO Endereço: ACESSO SECUNDÁRIO A UNIJUI Cidade: IJUI

		Preço Uni	tário/Preço Total	
Item/Descrição	Qtd. Un	Material	Mão-de-Obra	Total
88495 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	454,78 M2	4,54 2.064,70	6,46 2.937,88	5.002,58
88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	454,78 M2	11,02 5.011,68	5,16 2.346,66	7.358,34
		7.722,17	5.771,15	13.493,32
10. 2. PAREDES EXTERNAS				
88485 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	449,18 M2	1,42 637,84	1,07 480,62	1.118,46
88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	449,18 M2	11,02 4.949,96	5,16 2.317,77	7.267,73
		5.587,80	2.798,39	8.386,19
10. 3. BEIRAL FRENTE				
38484 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	20,80 M2	1,47 30,58	1,40 29,12	59,70
88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	20,80 M2	11,02	5,16	
PAREDES, DUÁS DEMÃO S. AF_06/2014		229,22	107,33	336,55
		259,80	136,45	396,25
10. 4. FORROS 88482 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO.	307,39 M2	2,30	0,99	
AF_06/2014		707,00	304,32	1.011,32
88494 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO.	307,39 M2	5,55	13,89	
AF_06/2014		1.706,01	4.269,65	5.975,66
88490 APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_ 06/2014	307,39 M2	8,21 2.523,67	1,13 347,35	2.871,02
		4.936,68	4.921,32	9.858,00
Total de PINTURA		18.506,45	13.627,31	32.133,76
MA INICIA COTRUTURA CUIMATIZAÇÃO				
11. INFRA-ESTRUTURA CLIMATIZAÇÃO 181101 DUTOS ISOLADOS P/AR CONDICIONADO C/ACESSORIOS	12,00 M	240,68	45,98	
	.2,00	2.888,16	551,76	3.439,92
CAIXA DE DRENO PARA AR CONDICIONADO	7,00 UN	24,07	24,07	
		168,49	168,49	336,98
19355 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FOR NECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	50,00 M	6,09	12,21	
, =		304,50	610,50	915,00
19866 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE NR-CONDICION ADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	7,00 UN	2,84 19,88	2,70 18,90	20 70
39373 LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM	7,00 UN	3,55	3,30	38,78
AMAL OU SUB-R AMÁL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	7,00 ON	24,85	23,10	47,95
Total de INFRA-ESTRUTURA CLIMATIZAÇÃO		3.405,88	1.372,75	4.778,63
Total de INFRA-ESTRUTURA CLIMATIZAÇÃO		3.405,86	1.372,75	4.770,03
12. LASTRO DE BRITA PÁTIO FRENTE E FUNDOS				
96624 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM	22,37 M3	78,50	27,87	
PISOS OU LAJE S SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5cm*. AF_08/2017		1.756,05	623,45	2.379,50
Total de LASTRO DE BRITA PÁTIO FRENTE E FUNDOS		1.756,05	623,45	2.379,50
3. LIMPEZA				
72897 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	60,00 M3	8,13	17,92	
	22,000	487,80	1.075,20	1.563,00
Total de LIMPEZA		487,80	1.075,20	1.563,00
		<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>
TOTAL DO ORÇAMEN	то	354.935,88	140.613,95	495.549,83

CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO

ITEM	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Etapa 4	Etapa 5	Etapa 6	TOTAL
1. SERVIÇOS PREELIMINARES E CORRENTES	2.052,50 (20,00%)	1.642,00 (16,00%)	1.642,00 (16,00%)	1.642,00 (16,00%)	1.642,00 (16,00%)	1.642,00 (16,00%)	10.262,50 (100,00%)
2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / FUNDAÇÕES / CONTRAPISO	31.369,04 (70,00%)	13.443,88 (30,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	44.812,92 (100,00%)
3. SUPRA-ESTRUTURA BEIRAIS, VIGAS E PILARES	0,00 (0,00%)	13.526,04 (70,00%)	5.796,88 (30,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	19.322,92 (100,00%)
4. ALVENARIAS PRÉDIO	0,00 (0,00%)	37.738,56 (70,00%)	16.173,67 (30,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	53.912,23 (100,00%)
5. COBERTURA	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	53.872,77 (50,00%)	53.872,77 (50,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	107.745,54 (100,00%)
6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ESGOTO E PLUVIAL	0,00 (0,00%)	7.031,70 (22,00%)	7.031,70 (22,00%)	7.031,70 (22,00%)	7.031,70 (22,00%)	3.835,47 (12,00%)	31.962,27 (100,00%)
7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00 (0,00%)	6.411,58 (22,00%)	6.411,58 (22,00%)	6.411,58 (22,00%)	6.411,58 (22,00%)	3.497,22 (12,00%)	29.143,54 (100,00%)
8. REVESTIMENTOS / DIVISÓRIAS / FORROS	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	16.854,96 (15,00%)	61.801,51 (55,00%)	22.473,28 (20,00%)	11.236,64 (10,00%)	112.366,39 (100,00%)
9. ESQUADRIAS	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	31.616,64 (70,00%)	13.549,99 (30,00%)	0,00 (0,00%)	45.166,63 (100,00%)
10. PINTURA	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	16.066,88 (50,00%)	16.066,88 (50,00%)	32.133,76 (100,00%)
11. INFRA-ESTRUTURA CLIMATIZAÇÃO	0,00 (0,00%)	1.911,45 (40,00%)	1.433,59 (30,00%)	1.433,59 (30,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	4.778,63 (100,00%)
12. LASTRO DE BRITA PÁTIO FRENTE E FUNDOS	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	2.379,50 (100,00%)	2.379,50 (100,00%)
13. LIMPEZA	312,60 (20,00%)	250,08 (16,00%)	250,08 (16,00%)	250,08 (16,00%)	250,08 (16,00%)	250,08 (16,00%)	1.563,00 (100,00%)
Total da Etapa	33.734,14 (6,81%)	81.955,29 (16,54%)	109.467,23 (22,09%)	164.059,87 (33,11%)	67.425,51 (13,61%)	38.907,79 (7,85%)	495.549,83 (100,00%)
Total Acumulado	33.734,14 (6,81%)	115.689,43 (23,35%)	225.156,66 (45,44%)	389.216,53 (78,54%)	456.642,04 (92,15%)	495.549,83 (100,00%)	

IJUI/RS 15/11/2021

ENGº MARCELLO MINELLI JUNIOR CREA/RS: SC99077-7

DETALHAMENTO DE BDI

PROJETO: CONSTRUÇÃO SEDE ONG TEAMOR OBRA: CONSTRUÇÃO SEDE ONG TEAMOR

LOCALIZAÇÃO: ACESSO SEC UNIJUI, ESQU GUILHERME TIMM, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, IJUÍ-RS

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

REGIME: NÃO DESONERADO ■

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO	DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,07%
TAXA DE SEGUR	O E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	1,00%
TAXA DE RISCO		R	1,27%
TAXA DE DESPES	SAS FINANCEIRAS	DF	1,00%
TAXA DE LUCRO		L	7,00%
TAXA DE TRIBUT	TAXA DE TRIBUTO PIS (geralmente 0,65%)		0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		0,85%
	CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme Ad	BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		20,34%
BDI RESULTANT	E		20,34%

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Declaro que a **base de cálculo** do ISS (correspondente a mão-de-obra definido para a obra) é de e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de

28,42%
3,00%

Data: 27/10/2021

MARCELLO MINELLI JUNIOR ENG. CIVIL CREA-RS SC99077-7

DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAS

PROJETO: CONSTRUÇÃO SEDE ONG TEAMOR OBRA: CONSTRUÇÃO SEDE ONG TEAMOR

LOCALIZAÇÃO: ACESSO SECUNDÁRIO, ESQUINA RUA GUILHERME TIMM, BAIRRO UNIVERSITÁRIO - IJUI/RS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA - DESONERADO						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	
Α	GRUPO A					
A1	INSS	20,00%				
A2	SESI	1,50%				
A3	SENAI	1,00%				
A4	INCRA	0,20%				
A5	SEBRAE	0,60%				
A6	Salário Educação	2,50%				
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%				
A8	FGTS	8,00%				
A9	SECONCI	0,00%				
В	GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,93%			
B2	Feriados		4,24%			
В3	Auxílio-Enfermidade		0,87%			
B4	13º Salário		10,78%			
B5	Licença Paternidade		0,07%			
B6	Faltas Justificadas		0,72%			
В7	Dias de Chuvas		1,53%			
B8	Auxilio Acidente de Trabalho		0,11%			
В9	Férias Gozadas		7,74%			
B10	Salário Maternidade		0,03%			
С	GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado			4,49%		
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,11%		
C3	Férias Indenizadas+1/3			5,05%		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			3,65%		
C5	Indenização Adicional			0,38%		
D	GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B				16,20%	
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,40%	
	SUB-TOTAIS (GERAL)	36,80%	44,02%	13,68%	16,60%	
	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO	HORA		111	,10%	

IJUI/RS: 27 DE OUTUBRO DE 2021



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977



ART Número 11556618

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Tipo:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Profissional: MARCELLO MINELLI JUNIOR Carteira: SC990777 E-mail: minelliprojetos@gmail.com

RNP: 2508217778 Título: Engenheiro Civil

Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE IJUI - PODER EXECUTIVO E-mail:

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 429 (55) 3331-8200 **Telefone:** CPF/CNPJ: 90738196000109

Cidade: IJUÍ Bairro.: CENTRO **CEP:** 98700000

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ONG TEAMOR Endereço da Obra/Serviço: ESQUINA GUILHERME TIMM Acesso secundário Unijui

CPF/CNPJ: Cidade: IJUÍ

Bairro: UNIVERSITÁRIO **CEP:** 98700000 UF:RS Finalidade: PÚBLICO 12.000,00 **Honorários(R\$):** 12.000,00 Vlr Contrato(R\$):

Data Início: 27/10/2021 Prev.Fim: 27/04/2022 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Edificações - Arquitetônico	339,00	M^2
Projeto	Instalações - Hidrossanitárias	339,00	M^2
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	339,00	M^2
Projeto	PrPCI - Projeto de Prevenção e Proteção contra Incêndio	339,00	M^2
Projeto	Fundações Superficiais	339,00	M^2
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	339,00	M^2
Projeto	Estruturas - Metálicas	339,00	M^2
Projeto	ALVENARIA ESTRUTURAL	339,00	M^2
Orçamento	ORÇAMENTO DESCRIMINADO DA OBRA	339,00	M^2
Memorial	MEMORAIL DESCRITIVO DA OBRA	339,00	M^2
Inspeção	ACOMPANHAMENTO DA OBRA	339,00	M^2
		,	

ART registrada (paga) no CREA-RS em 27/10/2021

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	MARCELLO MINELLI JUNIOR	MUNICÍPIO DE IJUI - PODER EXECUTIVO
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.